



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## LEI MUNICIPAL Nº 81 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Autoriza o poder executivo a alterar anexos da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências."

O Povo do Município de Urucânia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 072 de 22 de junho de 2015 para o exercício de 2016.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Urucânia, 18 de Novembro de 2015.

**Frederico Brum de Carvalho**

Prefeito de Urucânia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## LEI MUNICIPAL Nº72 DE 22 DE JUNHO DE 2015.

*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2016 do Município de Urucânia e dá outras providências.*

### Disposições Preliminares

**Art.1º.** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2016, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – incentivo à participação popular e à transparência pública;
- XIV – as disposições gerais.

### Seção I

#### Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

**Art. 2º.** Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2016 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2014–2017, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2016 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2016 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

## Seção II

### Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

#### Subseção I

#### Das Diretrizes Gerais

**Art. 3º.** Em entendimento ao art. 167, VI da Constituição Federal, são definidos os seguintes conceitos:

§ 1º. – As categorias de programação de que trata o art. 45 desta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações posteriores da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017.

§ 2º. – Órgãos são as entidades existentes no Município.

**Art. 4º.** O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, mesmo que seja por Decreto Executivo.

**Art. 5º.** O orçamento fiscal e o da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos e órgãos.

**Art. 6º.** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III – quadros orçamentários consolidados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

IV – anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

**Parágrafo único.** Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494/2007;

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações de serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 7º.** A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária de 2016 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2015, projetados ao exercício a que se refere.

**Parágrafo único.** O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

**Art. 8º.** O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

**Parágrafo único:** o Poder Legislativo, se for o caso, encaminhará ao Setor de contabilidade do Poder Executivo, até 15 julho os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação na receita municipal.

**Art. 9º.** O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até o dia 15 de Agosto de 2015, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

**Art. 10.** Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

**Art.11.** A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República, seja pelo regime ordinário ou especial.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

## Subseção II

### Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

**Art. 12.** Objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**Art. 13.** Na lei orçamentária para o exercício de 2016, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

**Art. 14.** A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

**Art. 15.** A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

## **Subseção IV**

### **Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência**

**Art. 16.** A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2016, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Parágrafo Único: Entende-se por eventos fiscais imprevistos aqueles não previstos no orçamento.

## **Seção III**

### **Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários**

#### **Subseção I**

#### **Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais**

**Art. 17.** Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

§ 1º. Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

## Subseção II

### Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

**Art. 18.** Se durante o exercício de 2016 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada

ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

## Seção IV

### Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

**Art. 19.** A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2016, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

**I** – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

**II** – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

**III** – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**IV** – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

**Art. 20.** A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

**I** – atualização da planta genérica de valores do Município;

**II** – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

**III** – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

**IV** – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

**V** – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

**VI** – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

**VII** – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

**VIII** – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;

**IX** – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

**X** – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

**Art. 21.** O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 22.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

## Seção V

### Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

**Art. 23.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2016 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir





# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

**Art. 24.** Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2016 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2016 a 2018, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

**Parágrafo único.** Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 25.** As estratégias para a busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e as despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

**I** – para elevação das receitas:

- a** – a implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei;
- b** – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c** – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

**II** – para redução das despesas:

- a** – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b** – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

## Seção VI

### Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

**Art. 26.** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2016, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

**§ 1º.** Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

- I** – as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II** – as despesas com benefícios previdenciários;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

- III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV – as despesas com PASEP;
- V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

## Seção VII

### **Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos**

**Art. 27.** O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

**Art. 28.** A lei orçamentária de 2016 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuïrem para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio a Administração Pública” ou de finalidade semelhante.

§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando a eficiência e eficácia administrativa.

## Seção VIII

### **Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**Art. 29.** É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

**I** – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esportiva e cultura;

**II** – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

**III** – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.

**Parágrafo único.** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2016 por, no mínimo, pelo presidente do Conselho municipal respectivo ou autoridade competente e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 30.** É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

**I** – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

**II** – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente constituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

**Art. 31.** É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.

**Art. 32.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 33.** As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 34.** As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetua-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

**Art. 35.** É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

**Parágrafo único.** As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

**Art. 36.** A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

**Parágrafo único.** O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição da República.

## Seção IX

### **Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação**

**Art. 37.** É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**Parágrafo único.** A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

## Seção X

### **Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.**

**Art. 38.** O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2016, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao *caput* deste artigo o Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2016, os seguintes demonstrativos:

- I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2016;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

## Seção XI

### **Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos**

**Art. 39.** Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2016 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2014-2017 e com as normas desta Lei;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**II** – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

**III** – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

**IV** – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

**Parágrafo único.** Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2016, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2015.

## Seção XII

### Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

**Art. 40.** Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

## Seção XIII

### Do Incentivo à Participação Popular

**Art. 41.** O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2016, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

**Parágrafo único** – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura de participações e a utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, além de publicação em meios eletrônicos em tempo real, nos termos do art. 48, Parágrafo único da LC 101/2000.

**Art. 42.** Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

**I** – elaboração da proposta orçamentária de 2016 mediante regular processo de consulta;

**II** – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

## Seção XIV

### Das Disposições Gerais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**Art. 43.** As previsões de receitas e as fixações de despesas junto ao orçamento anual devem apresentar as fontes de recursos para cada dotação orçamentária.

**Art. 44.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2016 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º, desta Lei, conforme os conceitos:

**I** - remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

**II** - transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

**III** - transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

**Parágrafo Único** - os instrumentos mencionados serão utilizados quando em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

**Art. 45.** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º. A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

§ 3º. Os órgãos executores do orçamento manterão previsão orçamentária dentro das respectivas fontes de recursos, sendo permitida a sua anulação para outra fonte livre ou vinculada, quando devidamente justificada.

§ 4º - Durante a execução do orçamento no exercício de 2016 o Poder Executivo poderá incluir ou alterar fontes de recursos desde que sua inclusão ou alteração não altere o valor inicial do orçamento sendo necessário a emissão de decreto para esta finalidade. A inclusão ou alteração de fontes de recursos está limitada ao valor da lei orçamentária.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

§ 5º - A inclusão ou alteração de fontes de recursos prevista no § 4º desta lei somente poderá ser alterada dentro de uma mesma classificação funcional.

§ 6º - Entende-se por classificação funcional toda a categoria de programação que contenha os seguintes elementos: órgão, unidade, subunidade, função, subfunção, programa, atividade (ou projeto ou operação especial) e elemento de despesa.

**Art. 46.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, dentro da respectiva fonte de recurso.

**Art. 47.** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes, cuja alteração venha ser proposta.

**Art. 48.** Se o projeto de lei orçamentária de 2016 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

**I** – pessoal e encargos sociais;

**II** – benefícios previdenciários;

**III** – amortização, juros e encargos da dívida;

**IV** – PIS-PASEP;

**V** – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e

**VI** – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso I a V deste artigo estão limitadas a 2/12 (dois doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2016, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2016, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Em caso de emenda supressiva ou redutiva que altere a dotação utilizada no caput deste artigo, o Poder Executivo utilizar-se-á de decreto para recomposição dos valores, utilizando-se dos limites de créditos adicionais suplementares.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

CEP 35380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**Art. 49.** Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, os seguintes anexos integram a presente Lei:

**I** – Anexo de Metas Fiscais;

**II** – Anexo de Riscos Fiscais;

**III** – Anexos de Metas e Prioridades de Governo.

**Art. 50.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Urucânia, 22 de Junho de 2015.**

**Frederico Brum de Carvalho**

Prefeito de Urucânia

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

17 out 2015 17:51

FOLHA: 1

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	24.311.902.82	25.991.855.30	27.881.463.18	29.953.055.89
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	907.874.65	970.608.79	1.041.172.05	1.118.531.14
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	854.000.62	913.012.06	979.388.03	1.052.156.57
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	518.026.51	553.822.14	594.085.01	638.225.53
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	28.055.62	29.994.26	32.174.85	34.565.44
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA	354.666.11	379.173.54	406.739.46	436.960.20
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	345.851.41	369.749.74	396.630.55	426.100.20
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	8.814.70	9.423.80	10.108.91	10.860.00
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	135.304.78	144.654.34	155.170.71	166.699.89
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	335.974.10	359.189.91	385.303.02	413.931.04
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	335.974.10	359.189.91	385.303.02	413.931.04
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	335.974.10	359.189.91	385.303.02	413.931.04
1.1.2.0.00.00	TAXAS	53.414.21	57.105.13	61.256.68	65.808.05
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	18.952.12	20.261.71	21.734.74	23.349.63
1.1.2.1.17.00	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	1.860.47	1.989.03	2.133.63	2.292.16
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	16.855.11	18.019.80	19.329.83	20.766.04
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	236.54	252.88	271.27	291.42
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	34.462.09	36.843.42	39.521.94	42.458.42
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	1.721.29	1.840.23	1.974.02	2.120.69
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	32.740.80	35.003.19	37.547.92	40.337.73
1.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	459.83	491.60	527.34	566.52
1.1.3.0.02.00	Cont. Mel. Exp. R. Ilumin.Pública Cidade	459.83	491.60	527.34	566.52
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	812.55	868.70	931.85	1.001.09
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	812.55	868.70	931.85	1.001.09
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	85.205.21	91.092.89	97.715.34	104.975.59
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	85.205.21	91.092.89	97.715.34	104.975.59
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	85.205.21	91.092.89	97.715.34	104.975.59
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	76.976.02	82.295.06	88.277.91	94.836.96
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	7.790.76	8.329.10	8.934.62	9.598.46
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	14.007.96	14.975.91	16.064.66	17.258.27
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	498.43	532.88	571.62	614.09

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

17 out 2015 17:51

FOLHA: 2

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	947.88	1.013.38	1.087.05	1.167.82
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	80.28	85.83	92.07	98.91
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	5.157.99	5.514.40	5.915.30	6.354.81
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	48.492.71	51.843.56	55.612.59	59.744.60
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	8.229.19	8.797.83	9.437.43	10.138.63
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	8.229.19	8.797.83	9.437.43	10.138.63
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	744.45	795.89	853.75	917.19
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	27.01	28.88	30.98	33.28
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Editais	27.01	28.88	30.98	33.28
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	717.44	767.02	822.78	883.91
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.231.278.62	24.836.559.98	26.642.177.89	28.621.691.71
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	22.064.264.75	23.588.905.44	25.303.818.87	27.183.892.61
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	13.028.576.74	13.928.851.39	14.941.478.89	16.051.630.77
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	10.186.786.99	10.890.693.97	11.682.447.42	12.550.453.27
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. M. Cota Mensal	10.167.977.31	10.870.584.54	11.660.876.04	12.527.279.13
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	18.809.68	20.109.43	21.571.38	23.174.14
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS	138.585.24	148.161.48	158.932.82	170.741.53
1.7.2.1.22.20	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	1.719.87	1.838.71	1.972.39	2.118.94
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	136.865.37	146.322.77	156.960.43	168.622.59
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	1.816.905.53	1.942.453.70	2.083.670.08	2.238.486.77
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	1.643.587.92	1.757.159.84	1.884.905.36	2.024.953.83
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	10.579.47	11.310.51	12.132.79	13.034.25
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	88.662.21	94.788.77	101.679.92	109.234.74
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	2.993.17	3.200.00	3.432.64	3.687.68
1.7.2.1.33.15	Transf.Recursos do SUS - B. Gestão SUS	33.588.07	35.909.01	38.519.60	41.381.60
1.7.2.1.33.99	Outros Prog. Fin. Transf. Fundo a Fundo	37.494.68	40.085.56	42.999.78	46.194.67
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	213.759.89	228.530.70	245.144.88	263.359.14
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	451.732.79	482.947.52	518.057.81	556.549.50
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	273.221.39	292.100.99	313.336.73	336.617.65
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	97.807.32	104.565.81	112.167.74	120.501.81
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	5.612.20	6.000.00	6.436.20	6.914.41

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

17 out 2015 17:51  
FOLHA: 3

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	75.091.87	80.280.72	86.117.13	92.515.63
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	34.951.65	37.366.81	40.083.37	43.061.57
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	185.854.66	198.697.22	213.142.50	228.978.99
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	5.972.671.86	6.385.383.48	6.849.600.86	7.358.526.21
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	5.902.684.51	6.310.560.01	6.769.337.73	7.272.299.52
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	5.298.765.95	5.664.910.68	6.076.749.68	6.528.252.18
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	504.383.16	539.236.04	578.438.50	621.416.48
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	96.208.55	102.856.56	110.334.23	118.532.06
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	3.326.86	3.556.75	3.815.32	4.098.80
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	17.584.88	18.800.00	20.166.75	21.665.14
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	52.402.46	56.023.47	60.096.38	64.561.54
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	52.402.43	56.023.44	60.096.34	64.561.50
1.7.2.2.99.52	Outras Transferências do Estado	-24.892.13	-26.612.18	-28.546.88	-30.667.91
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.063.016.15	3.274.670.57	3.512.739.12	3.773.735.63
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.063.016.15	3.274.670.57	3.512.739.12	3.773.735.63
1.7.5.0.00.00	Transferências de Pessoas	26.711.20	28.556.94	30.633.03	32.909.07
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.140.302.68	1.219.097.59	1.307.725.98	1.404.890.03
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	454.676.83	486.095.00	521.434.11	560.176.66
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios União	454.676.83	486.095.00	521.434.11	560.176.66
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	685.625.85	733.002.59	786.291.88	844.713.37
1.7.6.2.01.00	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	60.086.22	64.238.18	68.908.29	74.028.18
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	175.539.63	187.669.42	201.312.98	216.270.54
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências Convênio Estados	450.000.00	481.095.00	516.070.61	554.414.65
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.987.33	91.929.05	98.612.29	105.939.18
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	10.956.71	11.713.82	12.565.42	13.499.03
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	3.662.06	3.915.11	4.199.73	4.511.77
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	2.749.88	2.939.90	3.153.63	3.387.94
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	316.06	337.90	362.46	389.39
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	596.12	637.31	683.64	734.44
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTOS	4.262.50	4.557.03	4.888.33	5.251.53
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	2.556.42	2.733.07	2.931.76	3.149.59

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

17 out 2015 17:51

FOLHA: 4

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
1.9.1.3.12.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ITBI	5.14	5.50	5.89	6.33
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	1.081.63	1.156.37	1.240.44	1.332.60
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	619.31	662.10	710.24	763.01
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	3.032.16	3.241.68	3.477.35	3.735.72
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito	3.032.16	3.241.68	3.477.35	3.735.72
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.349.53	64.519.68	69.210.26	74.352.58
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	60.349.53	64.519.68	69.210.26	74.352.58
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	60.349.53	64.519.68	69.210.26	74.352.58
1.9.2.2.99.52	Outras Restituições	31.213.56	33.370.41	35.796.44	38.456.12
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14.321.25	15.310.84	16.423.94	17.644.24
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	14.321.25	15.310.84	16.423.94	17.644.24
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	9.715.40	10.386.74	11.141.85	11.969.69
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	3.021.91	3.230.73	3.465.60	3.723.10
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	1.583.93	1.693.38	1.816.49	1.951.45
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	359.84	384.70	412.67	443.33
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	359.84	384.70	412.67	443.33
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.758.273.74	4.017.970.45	4.310.076.90	4.630.315.62
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	45.248.77	48.375.46	51.892.36	55.747.96
2.2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	45.248.77	48.375.46	51.892.36	55.747.96
2.2.1.5.00.00	Alienação de Veículos	45.248.77	48.375.46	51.892.36	55.747.96
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.713.024.96	3.969.594.99	4.258.184.54	4.574.567.66
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	42.340.46	45.266.18	48.557.03	52.164.82
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	42.340.46	45.266.18	48.557.03	52.164.82
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	42.340.46	45.266.18	48.557.03	52.164.82
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS B. Invest.R.Serv. Saúde	42.340.46	45.266.18	48.557.03	52.164.82
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.670.684.51	3.924.328.81	4.209.627.51	4.522.402.83
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	3.021.232.81	3.229.999.99	3.464.820.99	3.722.257.19
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	1.290.805.35	1.380.000.00	1.480.326.00	1.590.314.22
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	1.730.427.46	1.850.000.00	1.984.495.00	2.131.942.98
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	649.451.70	694.328.81	744.806.52	800.145.64
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/ SUS	228.536.91	244.328.81	262.091.51	281.564.91

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

17 out 2015 17:51  
FOLHA: 5

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	420.914.79	450.000.00	482.715.00	518.580.73
90.0.0.0.0.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.224.219.27	-3.447.012.82	-3.697.610.65	-3.972.343.13
95.1.7.2.1.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-2.033.595.46	-2.174.116.91	-2.332.175.21	-2.505.455.82
95.1.7.2.1.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ITR	-3.761.94	-4.021.89	-4.314.28	-4.634.83
95.1.7.2.1.36.	Dedução Rec. p/ Formação FUNDEB-LC 87/96	-6.990.34	-7.473.37	-8.016.69	-8.612.33
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-1.059.753.19	-1.132.982.14	-1.215.349.94	-1.305.650.44
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-100.876.63	-107.847.21	-115.687.70	-124.283.29
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-19.241.71	-20.571.31	-22.066.85	-23.706.41
<b>Totais</b>		<b>24.845.957.28</b>	<b>26.562.812.93</b>	<b>28.493.929.43</b>	<b>30.611.028.39</b>

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

17 out 2015 17:52  
FOLHA: 1

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	19.150.150.99	20.540.348.95	7.26 %	21.565.829.81	4.99 %	24.311.902.82	12.73 %
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.241.333.93	1.460.679.36	-34.83 %	934.351.90	-36.03 %	907.874.65	-2.83 %
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	2.212.006.53	1.432.401.94	-35.24 %	902.047.62	-37.03 %	854.000.62	-5.33 %
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	319.068.50	342.409.61	7.32 %	488.600.39	42.69 %	518.026.51	6.02 %
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	40.735.78	34.604.63	-15.05 %	61.703.69	78.31 %	28.055.62	-54.53 %
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA	249.909.47	279.393.26	11.80 %	344.329.01	23.24 %	354.666.11	3.00 %
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	219.103.40	259.993.14	18.66 %	310.500.19	19.43 %	345.851.41	11.39 %
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	30.806.07	19.400.12	-37.03 %	33.828.82	74.37 %	8.814.70	-73.94 %
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	28.423.25	28.411.72	-0.04 %	82.567.69	190.61 %	135.304.78	63.87 %
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.892.938.03	1.089.992.33	-42.42 %	413.447.23	-62.07 %	335.974.10	-18.74 %
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	1.892.938.03	1.089.992.33	-42.42 %	413.447.23	-62.07 %	335.974.10	-18.74 %
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	1.892.938.03	1.089.992.33	-42.42 %	413.447.23	-62.07 %	335.974.10	-18.74 %
1.1.2.0.00.00	TAXAS	27.679.29	28.159.12	1.73 %	31.977.29	13.56 %	53.414.21	67.04 %
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	19.979.93	17.771.66	-11.05 %	16.586.61	-6.67 %	18.952.12	14.26 %
1.1.2.1.17.00	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	1.134.00	2.589.62	128.36 %	1.302.09	-49.72 %	1.860.47	42.88 %
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	18.838.59	15.179.04	-19.43 %	15.284.52	0.69 %	16.855.11	10.28 %
1.1.2.1.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	236.54	0.00 %
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	7.34	3.00	-59.13 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	7.699.36	10.387.46	34.91 %	15.390.68	48.17 %	34.462.09	123.92 %
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	1.133.77	1.360.15	19.97 %	1.410.67	3.71 %	1.721.29	22.02 %
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	6.565.59	9.027.31	37.49 %	13.980.01	54.86 %	32.740.80	134.20 %
1.1.2.2.99.01	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.761.55	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.1.2.2.99.02	Taxa de Expediente e Emolumentos	4.804.04	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.648.11	118.30	-92.82 %	326.99	176.41 %	459.83	40.62 %
1.1.3.0.02.00	Cont. Mel. Exp. R. Ilumin.Pública Cidade	1.648.11	118.30	-92.82 %	326.99	176.41 %	459.83	40.62 %
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	812.55	0.00 %
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	812.55	0.00 %
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	98.721.74	65.531.28	-33.62 %	93.648.81	42.91 %	85.205.21	-9.02 %
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	98.721.74	65.531.28	-33.62 %	93.648.81	42.91 %	85.205.21	-9.02 %
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	98.721.74	65.531.28	-33.62 %	93.648.81	42.91 %	85.205.21	-9.02 %
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	56.701.70	50.015.95	-11.79 %	84.327.51	68.60 %	76.976.02	-8.72 %

**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: URUCANIA**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016**

**17 out 2015 17:52**  
**FOLHA: 2**

**Avaliação percentual do Crescimento da Receita**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>Variação (%)</b>	<b>2014</b>	<b>Variação (%)</b>	<b>2015</b>	<b>Variação (%)</b>
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	3.697.27	13.519.45	265.66 %	9.409.68	-30.40 %	7.790.76	-17.20 %
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	4.049.12	3.377.05	-16.60 %	14.137.35	318.63 %	14.007.96	-0.92 %
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	645.52	14.49	-97.76 %	4.190.99	28.823.33 %	498.43	-88.11 %
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	1.874.31	1.153.55	-38.45 %	1.288.47	11.70 %	947.88	-26.43 %
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	263.21	73.51	-72.07 %	152.22	107.07 %	80.28	-47.26 %
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	5.932.23	6.705.70	13.04 %	9.263.18	38.14 %	5.157.99	-44.32 %
1.3.2.5.01.12	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - E.RP	2.159.95	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.14	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. PETE	1.656.68	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.16	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. PNAE	552.08	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.19	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. M.tran	10.08	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.20	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. PNATE	1.674.87	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.22	Rc. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. FEP	1.143.38	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.23	Receita Remun. Dep. Banc. Rec.Vinc.MSSUS	9.133.79	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.24	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. PAB	1.507.26	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.25	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. ECD	290.33	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.26	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SAE	4.131.40	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	17.980.22	25.172.20	40.00 %	45.885.62	82.29 %	48.492.71	5.68 %
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	42.020.04	15.515.33	-63.08 %	9.321.30	-39.92 %	8.229.19	-11.72 %
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	42.020.04	15.515.33	-63.08 %	9.321.30	-39.92 %	8.229.19	-11.72 %
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	744.45	0.00 %
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	27.01	0.00 %
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Editais	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	27.01	0.00 %
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	717.44	0.00 %
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.774.134.69	18.743.385.13	11.74 %	20.490.298.61	9.32 %	23.231.278.62	13.38 %
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.567.742.80	18.502.168.13	11.68 %	20.148.959.98	8.90 %	22.064.264.75	9.51 %
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.923.206.63	10.730.348.16	8.13 %	11.824.385.32	10.20 %	13.028.576.74	10.18 %
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.996.746.00	8.588.329.84	7.40 %	9.271.934.28	7.96 %	10.186.786.99	9.87 %
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. M. Cota Mensal	7.991.065.90	8.583.724.90	7.42 %	9.257.842.79	7.85 %	10.167.977.31	9.83 %
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	5.680.10	4.604.94	-18.93 %	14.091.49	206.01 %	18.809.68	33.48 %
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS	119.567.23	122.636.09	2.57 %	139.385.58	13.66 %	138.585.24	-0.57 %
1.7.2.1.22.20	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	1.982.47	633.35	-68.05 %	1.166.36	84.16 %	1.719.87	47.46 %



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

17 out 2015 17:52

FOLHA: 3

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	117.584.76	122.002.74	3.76 %	138.219.22	13.29 %	136.865.37	-0.98 %
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	1.194.483.07	1.347.535.68	12.81 %	1.546.534.06	14.77 %	1.816.905.53	17.48 %
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	1.131.786.98	1.238.534.71	9.43 %	1.407.929.32	13.68 %	1.643.587.92	16.74 %
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	0.00	20.573.30	0.00 %	36.526.67	77.54 %	10.579.47	-71.04 %
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	36.830.86	59.945.12	62.76 %	70.973.82	18.40 %	88.662.21	24.92 %
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	2.993.17	0.00 %
1.7.2.1.33.15	Transf.Recursos do SUS - B. Gestão SUS	25.865.23	28.482.55	10.12 %	31.104.25	9.20 %	33.588.07	7.99 %
1.7.2.1.33.99	Outros Prog. Fin. Transf. Fundo a Fundo	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	37.494.68	0.00 %
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	176.981.55	187.150.66	5.75 %	179.130.74	-4.29 %	213.759.89	19.33 %
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	345.295.85	275.938.45	-20.09 %	427.625.41	54.97 %	451.732.79	5.64 %
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	205.973.53	204.306.45	-0.81 %	234.555.49	14.81 %	273.221.39	16.48 %
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	90.468.00	71.632.00	-20.82 %	84.870.00	18.48 %	97.807.32	15.24 %
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	48.854.32	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	5.612.20	0.00 %
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	0.00	0.00	0.00 %	108.199.92	0.00 %	75.091.87	-30.60 %
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	30.836.16	31.953.00	3.62 %	31.174.32	-2.44 %	34.951.65	12.12 %
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	59.296.77	176.804.44	198.17 %	228.600.93	29.30 %	185.854.66	-18.70 %
1.7.2.1.99.03	Transferência de Recursos Cota-Parte FEX	59.296.77	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	4.322.121.59	5.103.584.47	18.08 %	5.544.318.45	8.64 %	5.972.671.86	7.73 %
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	4.301.199.79	5.072.158.27	17.92 %	5.511.351.35	8.66 %	5.902.684.51	7.10 %
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	3.882.838.15	4.630.140.43	19.25 %	4.984.059.09	7.64 %	5.298.765.95	6.31 %
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	318.491.40	357.401.63	12.22 %	433.993.28	21.43 %	504.383.16	16.22 %
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	78.521.41	83.539.17	6.39 %	91.118.89	9.07 %	96.208.55	5.59 %
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	21.348.83	1.077.04	-94.96 %	2.180.09	102.41 %	3.326.86	52.60 %
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	17.584.88	0.00 %
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	20.921.80	31.426.20	50.21 %	32.967.10	4.90 %	52.402.46	58.95 %
1.7.2.2.99.04	Transf. Recursos Estado p/Vig. Sanitária	4.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	16.921.80	31.426.20	85.71 %	32.967.10	4.90 %	52.402.43	58.95 %
1.7.2.2.99.52	Outras Transferências do Estado	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	-24.892.13	0.00 %
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.322.414.58	2.668.235.50	14.89 %	2.780.256.21	4.20 %	3.063.016.15	10.17 %
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.322.414.58	2.668.235.50	14.89 %	2.780.256.21	4.20 %	3.063.016.15	10.17 %
1.7.5.0.00.00	Transferências de Pessoas	0.00	0.00	0.00 %	30.000.00	0.00 %	26.711.20	-10.96 %

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

17 out 2015 17:52  
FOLHA: 4

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	206.391.89	241.217.00	16.87 %	311.338.63	29.07 %	1.140.302.68	266.26 %
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	454.676.83	0.00 %
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios União	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	454.676.83	0.00 %
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	206.391.89	241.217.00	16.87 %	311.338.63	29.07 %	685.625.85	120.22 %
1.7.6.2.01.00	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	40.991.40	74.950.70	82.84 %	144.052.31	92.20 %	60.086.22	-58.29 %
1.7.6.2.01.03	Transf, Convenio Estado PSF-MG	40.991.40	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	165.400.49	166.266.30	0.52 %	167.286.32	0.61 %	175.539.63	4.93 %
1.7.6.2.02.01	Transf. Conv. Prog. Est. T. Esc. PETE	165.400.49	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências Convênio Estados	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	450.000.00	0.00 %
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.960.63	270.753.18	652.92 %	47.530.49	-82.45 %	85.987.33	80.91 %
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.411.18	4.165.12	195.15 %	6.773.85	62.63 %	10.956.71	61.75 %
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.368.41	3.087.48	125.63 %	2.863.96	-7.24 %	3.662.06	27.87 %
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	1.354.46	2.805.44	107.13 %	2.590.08	-7.68 %	2.749.88	6.17 %
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	13.95	269.85	1.834.41 %	241.46	-10.52 %	316.06	30.89 %
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	0.00	12.19	0.00 %	32.42	165.96 %	596.12	1.738.74 %
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	42.77	1.077.64	2.419.62 %	745.51	-30.82 %	4.262.50	471.76 %
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	0.00	79.58	0.00 %	62.14	-21.92 %	2.556.42	4.013.96 %
1.9.1.3.12.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ITBI	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	5.14	0.00 %
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	42.77	998.06	2.233.55 %	683.37	-31.53 %	1.081.63	58.28 %
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	619.31	0.00 %
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0.00	0.00	0.00 %	3.164.38	0.00 %	3.032.16	-4.18 %
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito	0.00	0.00	0.00 %	3.164.38	0.00 %	3.032.16	-4.18 %
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.849.06	48.230.12	111.08 %	29.368.57	-39.11 %	60.349.53	105.49 %
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	22.849.06	48.230.12	111.08 %	29.368.57	-39.11 %	60.349.53	105.49 %
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	22.849.06	48.230.12	111.08 %	29.368.57	-39.11 %	60.349.53	105.49 %
1.9.2.2.99.52	Outras Restituições	0.00	0.00	0.00 %	29.368.57	0.00 %	31.213.56	6.28 %
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	9.623.33	17.578.95	82.67 %	9.518.89	-45.85 %	14.321.25	50.45 %
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	9.623.33	17.578.95	82.67 %	9.518.89	-45.85 %	14.321.25	50.45 %
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	8.113.43	11.706.19	44.28 %	6.758.05	-42.27 %	9.715.40	43.76 %
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	1.415.00	5.668.01	300.57 %	2.489.08	-56.09 %	3.021.91	21.41 %
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	94.90	204.75	115.75 %	271.76	32.73 %	1.583.93	482.84 %

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

17 out 2015 17:52  
FOLHA: 5

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.077.06	200.778.99	9.566.50 %	1.869.18	-99.07 %	359.84	-80.75 %
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	2.077.06	200.778.99	9.566.50 %	1.869.18	-99.07 %	359.84	-80.75 %
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	579.777.50	380.356.25	-34.40 %	1.170.983.00	207.86 %	3.758.273.74	220.95 %
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0.00	66.400.00	0.00 %	42.350.00	-36.22 %	45.248.77	6.84 %
2.2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.00	66.400.00	0.00 %	42.350.00	-36.22 %	45.248.77	6.84 %
2.2.1.5.00.00	Alienação de Veículos	0.00	64.000.00	0.00 %	42.350.00	-33.83 %	45.248.77	6.84 %
2.2.1.5.01.00	Alienacao de Veiculos da Saúde	0.00	64.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.2.1.9.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	0.00	2.400.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.2.1.9.01.00	Alienação de Demais Bens Móveis	0.00	2.400.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	579.777.50	313.956.25	-45.85 %	1.128.633.00	259.49 %	3.713.024.96	228.98 %
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.00	0.00	0.00 %	48.628.00	0.00 %	42.340.46	-12.93 %
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.00	0.00	0.00 %	48.628.00	0.00 %	42.340.46	-12.93 %
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	0.00	0.00	0.00 %	48.628.00	0.00 %	42.340.46	-12.93 %
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS B. Invest.R.Serv. Saúde	0.00	0.00	0.00 %	48.628.00	0.00 %	42.340.46	-12.93 %
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	579.777.50	313.956.25	-45.85 %	1.080.005.00	244.00 %	3.670.684.51	239.88 %
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	451.277.50	215.856.25	-52.17 %	376.005.00	74.19 %	3.021.232.81	703.51 %
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	0.00	0.00	0.00 %	96.130.00	0.00 %	1.290.805.35	1.242.77 %
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	451.277.50	215.856.25	-52.17 %	279.875.00	29.66 %	1.730.427.46	518.29 %
2.4.7.1.99.01	Outras Transf. Conv. União	451.277.50	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	128.500.00	98.100.00	-23.66 %	704.000.00	617.64 %	649.451.70	-7.75 %
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/ SUS	0.00	49.600.00	0.00 %	235.300.00	374.40 %	228.536.91	-2.87 %
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	128.500.00	48.500.00	-62.26 %	468.700.00	866.39 %	420.914.79	-10.20 %
2.4.7.2.99.01	Outras Transf. Conv. do Estado	128.500.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	0.00	-6.390.60	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.7.0.0.00.00	Fundeb	0.00	-6.390.60	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.7.2.0.00.00	Dedução das Transf. Intergovernamentais	0.00	-6.390.60	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.7.2.1.00.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	0.00	-6.390.60	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	0.00	-6.390.60	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
90.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	-3.224.219.27	0.00 %
95.1.7.2.1.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	-2.033.595.46	0.00 %
95.1.7.2.1.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	-3.761.94	0.00 %

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

17 out 2015 17:52

FOLHA: 6

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
95.1.7.2.1.36.	Dedução Rec. p/ Formação FUNDEB-LC 87/96	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	-6.990.34	0.00 %
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	-1.059.753.19	0.00 %
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	-100.876.63	0.00 %
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	-19.241.71	0.00 %
<b>Totais</b>		<b>19.729.928.49</b>	<b>20.914.314.60</b>	<b>6.00 %</b>	<b>22.736.812.81</b>	<b>8.71 %</b>	<b>24.845.957.28</b>	<b>9.28 %</b>

**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: URUCANIA**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2015 a 2018**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016**

**17 out 2015 17:54**  
**FOLHA: 1**

Correção da execução da receita do exercício de 2014 para a projeção de 2015

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Jul/2014</b>	<b>Ago/2014</b>	<b>Set/2014</b>	<b>Out/2014</b>	<b>Nov/2014</b>	<b>Dez/2014</b>	<b>Jan/2015</b>	<b>Fev/2015</b>	<b>Mar/2015</b>	<b>Abr/2015</b>	<b>Mai/2015</b>	<b>Jun/2015 (CM%)</b>	<b>Total</b>
1.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	1.768.836.64	1.833.764.79	1.857.535.33	1.877.686.86	2.034.530.35	2.554.201.64	3.506.538.05	1.844.217.57	1.705.847.01	1.659.837.84	1.939.905.67	1.729.001.07	<b>24.311.902.82</b>
1.1.0.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	98.951.09	74.574.98	47.836.73	150.490.94	110.828.93	70.343.11	60.732.89	56.850.45	85.684.92	40.920.48	60.905.56	49.754.58	<b>907.874.65</b>
1.1.1.0.00	IMPOSTOS	96.858.62	71.970.73	45.305.97	149.365.75	109.746.33	69.120.28	56.933.69	54.078.85	72.246.11	38.359.10	57.177.51	32.837.67	<b>854.000.62</b>
1.1.1.2.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	41.082.55	27.672.22	28.629.79	30.629.84	92.982.01	59.955.75	42.498.12	45.146.45	56.048.54	26.159.65	44.952.96	22.268.64	<b>518.026.51</b>
1.1.1.2.02	00IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	329.59	368.30	254.73	382.33	319.10	188.81	163.48	1.847.03	18.146.98	3.887.81	1.322.87	844.58	<b>28.055.62</b>
1.1.1.2.04	00IMPOSTO S/RENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA	40.106.34	26.962.86	26.787.24	27.844.83	28.064.03	57.262.44	31.020.76	27.002.96	25.934.49	21.571.59	23.508.37	18.600.19	<b>354.666.11</b>
1.1.1.2.04	31IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	39.141.67	25.881.77	26.153.36	27.273.70	27.555.94	57.067.20	29.881.70	26.320.31	25.514.70	20.974.32	21.915.71	18.171.03	<b>345.851.41</b>
1.1.1.2.04	34IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/Outros Rend.	964.67	1.081.09	633.88	571.14	508.09	195.25	1.139.06	682.65	419.79	597.27	1.592.66	429.16	<b>8.814.70</b>
1.1.1.2.08	00ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	646.61	341.05	1.587.82	2.402.67	64.598.88	2.504.50	11.313.88	16.296.46	11.967.07	700.25	20.121.72	2.823.87	<b>135.304.78</b>
1.1.1.3.00	00IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	55.776.07	44.298.51	16.676.18	118.735.91	16.764.33	9.164.54	14.435.57	8.932.40	16.197.57	12.199.45	12.224.55	10.569.03	<b>335.974.10</b>
1.1.1.3.05	00ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	55.776.07	44.298.51	16.676.18	118.735.91	16.764.33	9.164.54	14.435.57	8.932.40	16.197.57	12.199.45	12.224.55	10.569.03	<b>335.974.10</b>
1.1.1.3.05	01ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	55.776.07	44.298.51	16.676.18	118.735.91	16.764.33	9.164.54	14.435.57	8.932.40	16.197.57	12.199.45	12.224.55	10.569.03	17.32 <b>335.974.10</b>
1.1.2.0.00	00TAXAS	2.077.85	2.593.63	2.525.24	1.102.21	1.067.54	1.215.94	3.796.60	2.747.55	13.196.88	2.493.91	3.703.35	16.893.51	<b>53.414.21</b>
1.1.2.1.00	00TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.475.94	198.85	2.124.81	435.46	574.40	651.74	2.755.84	1.692.51	4.605.50	618.10	2.564.07	1.254.90	<b>18.952.12</b>
1.1.2.1.17	00Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	99.32	0.00	148.98	248.31	99.32	198.65	326.97	0.00	392.70	0.00	148.38	197.84	<b>1.860.47</b>
1.1.2.1.25	00Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	1.376.62	198.85	1.975.83	187.15	475.07	453.10	2.428.87	1.692.51	4.212.80	618.10	2.179.15	1.057.06	<b>16.855.11</b>
1.1.2.1.29	00Taxa de Licença para Execução de Obras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	236.54	0.00	<b>236.54</b>
1.1.2.2.00	00TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	601.91	2.394.78	400.43	666.75	493.14	564.19	1.040.76	1.055.04	8.591.38	1.875.81	1.139.28	15.638.61	<b>34.462.09</b>
1.1.2.2.90	00Taxa de Limpeza Pública	28.25	43.17	18.16	28.31	78.85	11.34	14.30	104.54	1.037.01	222.66	82.05	52.65	<b>1.721.29</b>
1.1.2.2.99	00Outras Taxas pela Prestação de Serviços	573.66	2.351.61	382.27	638.44	414.29	552.86	1.026.46	950.50	7.554.37	1.653.15	1.057.23	15.585.96	<b>32.740.80</b>
1.1.3.0.00	00CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	14.62	10.62	5.51	22.98	15.05	6.89	2.60	24.05	241.93	67.47	24.70	23.40	<b>459.83</b>
1.1.3.0.02	00Cont. Mel. Exp. R. Ilumin.Pública Cidade	14.62	10.62	5.51	22.98	15.05	6.89	2.60	24.05	241.93	67.47	24.70	23.40	<b>459.83</b>
1.2.0.0.00	00RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	812.55	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	<b>812.55</b>
1.2.3.0.00	00Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	812.55	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	<b>812.55</b>
1.3.0.0.00	00RECEITA PATRIMONIAL	11.597.30	9.439.79	8.396.06	7.047.88	5.456.83	5.159.21	5.934.90	6.784.84	7.805.38	6.125.63	5.739.05	5.718.34	<b>85.205.21</b>
1.3.2.0.00	00RECEITAS DE VALORES	11.597.30	9.439.79	8.396.06	7.047.88	5.456.83	5.159.21	5.934.90	6.784.84	7.805.38	6.125.63	5.739.05	5.718.34	<b>85.205.21</b>

**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: URUCANIA**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2015 a 2018**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016**

**17 out 2015 17:54**  
**FOLHA: 2**

Correção da execução da receita do exercício de 2014 para a projeção de 2015

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Jul/2014</b>	<b>Ago/2014</b>	<b>Set/2014</b>	<b>Out/2014</b>	<b>Nov/2014</b>	<b>Dez/2014</b>	<b>Jan/2015</b>	<b>Fev/2015</b>	<b>Mar/2015</b>	<b>Abr/2015</b>	<b>Mai/2015</b>	<b>Jun/2015 (CM%)</b>	<b>Total</b>
	<b>MOBILIÁRIOS</b>													
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	11.597.30	9.439.79	8.396.06	7.047.88	5.456.83	5.159.21	5.934.90	6.784.84	7.805.38	6.125.63	5.739.05	5.718.34	<b>85.205.21</b>
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	10.986.38	8.839.10	7.741.72	6.193.56	5.011.45	4.733.83	5.278.95	6.196.04	7.286.86	5.324.79	4.747.27	4.636.07	<b>76.976.02</b>
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	1.091.60	659.61	463.69	456.11	441.38	114.69	514.16	825.63	1.287.51	844.86	565.00	526.53	<b>7.790.76</b>
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	1.744.19	1.319.66	1.266.98	1.200.76	774.79	891.74	945.09	953.86	1.330.23	1.232.97	1.162.47	1.185.23	<b>14.007.96</b>
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	293.20	60.72	8.70	3.22	7.54	13.04	12.30	35.35	36.01	11.38	4.80	12.18	<b>498.43</b>
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	253.06	60.34	30.37	21.82	38.55	21.41	37.86	147.61	182.49	28.53	98.91	26.94	<b>947.88</b>
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	18.88	17.35	18.27	13.73	1.18	0.91	1.00	1.13	1.96	1.82	1.93	2.13	<b>80.28</b>
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	1.085.84	933.99	882.48	847.26	357.05	151.29	154.05	173.72	181.93	126.93	116.15	147.28	<b>5.157.99</b>
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	6.499.60	5.787.43	5.071.24	3.650.66	3.390.97	3.540.76	3.614.49	4.058.74	4.266.73	3.078.30	2.798.01	2.735.78	<b>48.492.71</b>
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	610.92	600.69	654.34	854.32	445.38	425.38	655.95	588.80	518.52	800.84	991.78	1.082.27	<b>8.229.19</b>
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	610.92	600.69	654.34	854.32	445.38	425.38	655.95	588.80	518.52	800.84	991.78	1.082.27	<b>8.229.19</b>
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	185.27	0.00	139.80	279.58	27.96	111.84	<b>744.45</b>
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	27.01	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	<b>27.01</b>
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Editais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	27.01	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	<b>27.01</b>
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	158.26	0.00	139.80	279.58	27.96	111.84	<b>717.44</b>
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.648.668.11	1.744.750.19	1.796.383.55	1.718.270.76	1.874.089.39	2.477.126.17	3.433.213.74	1.779.657.43	1.608.368.45	1.609.325.69	1.869.977.85	1.671.447.30	<b>23.231.278.62</b>
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.621.956.91	1.716.899.28	1.700.984.32	1.718.270.76	1.874.089.39	2.477.126.17	2.526.008.81	1.779.657.43	1.587.464.00	1.609.325.69	1.786.334.69	1.666.147.30	<b>22.064.264.75</b>
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	882.078.99	981.587.70	870.361.05	951.530.92	1.065.502.16	1.673.679.58	1.512.287.90	1.080.412.78	889.966.09	957.536.48	1.139.808.16	1.023.824.92	<b>13.028.576.74</b>
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	650.304.17	790.690.41	693.101.01	659.428.21	871.522.28	1.396.854.44	949.553.64	965.917.53	703.564.73	759.699.27	933.720.13	812.431.18	<b>10.186.786.99</b>
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. M. Cota Mensal	650.287.17	789.988.29	692.490.77	654.475.10	866.281.50	1.393.332.34	946.230.02	965.917.53	703.529.03	759.294.25	933.720.13	812.431.18	5.16 <b>10.167.977.31</b>
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	17.00	702.12	610.23	4.953.11	5.240.78	3.522.10	3.323.62	0.00	35.70	405.02	0.00	0.00	<b>18.809.68</b>
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS	11.621.68	12.473.78	12.745.45	25.509.74	12.330.66	13.043.12	9.993.56	9.030.77	6.692.76	7.655.66	8.700.96	8.787.10	<b>138.585.24</b>
1.7.2.1.22.20	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	44.51	17.36	22.11	72.50	10.42	853.98	125.45	96.90	111.27	195.26	52.13	117.98	<b>1.719.87</b>
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	11.577.17	12.456.42	12.723.35	25.437.24	12.320.24	12.189.14	9.868.11	8.933.87	6.581.49	7.460.40	8.648.83	8.669.12	<b>136.865.37</b>

**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: URUCANIA**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2015 a 2018**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016**

**17 out 2015 17:54**  
**FOLHA: 3**

Correção da execução da receita do exercício de 2014 para a projeção de 2015

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Jul/2014</b>	<b>Ago/2014</b>	<b>Set/2014</b>	<b>Out/2014</b>	<b>Nov/2014</b>	<b>Dez/2014</b>	<b>Jan/2015</b>	<b>Fev/2015</b>	<b>Mar/2015</b>	<b>Abr/2015</b>	<b>Mai/2015</b>	<b>Jun/2015 (CM%)</b>	<b>Total</b>	
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	150.149.60	137.140.28	129.024.48	122.879.79	128.942.00	235.349.69	288.489.04	50.806.81	144.287.09	144.721.38	144.756.17	140.359.20	1.816.905.53	
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	138.874.02	129.471.68	120.069.33	120.069.33	110.666.99	232.472.58	217.270.33	23.984.33	137.677.33	137.677.33	137.677.33	137.677.33	1.643.587.92	
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.579.47	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.579.47	
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	8.786.06	4.393.03	5.719.06	0.00	18.275.01	0.00	14.559.45	24.232.40	4.232.40	4.232.40	4.232.40	0.00	88.662.22	
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.993.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.993.17	
1.7.2.1.33.15	Transf.Recursos do SUS - B. Gestão SUS	2.489.52	3.275.57	3.236.08	2.810.46	0.00	2.877.11	5.591.94	2.590.08	2.377.36	2.811.65	2.846.44	2.681.87	33.588.07	
1.7.2.1.33.99	Outros Prog. Fin. Transf. Fundo a Fundo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	37.494.68	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	37.494.68	
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	37.559.26	8.577.11	6.410.69	31.360.32	19.353.58	2.456.97	24.026.81	20.239.35	6.000.00	6.000.00	21.000.00	30.775.81	213.759.89	
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	29.668.61	29.930.46	26.303.75	109.577.18	30.577.97	20.424.00	54.370.19	34.418.32	29.421.51	29.112.23	29.043.92	28.884.65	451.732.79	
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	19.593.15	19.854.99	20.299.07	20.339.06	20.502.50	20.424.00	39.327.99	34.418.32	19.921.51	19.612.23	19.543.92	19.384.65	273.221.39	
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	10.075.46	10.075.46	6.004.68	14.146.25	10.075.46	0.00	9.430.00	0.00	9.500.00	9.500.00	9.500.00	9.500.00	97.807.32	
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.612.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.612.20	
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	0.00	0.00	0.00	75.091.87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	75.091.87	
1.7.2.1.36.00	CMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.775.68	2.775.68	2.775.68	2.775.68	2.775.68	5.551.36	0.00	0.00	0.00	10.347.94	2.586.98	2.586.98	34.951.65	
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	185.854.66	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	185.854.66	
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	501.200.76	492.332.49	579.943.95	521.389.67	542.769.04	531.186.35	656.413.78	443.719.05	455.262.41	420.744.28	414.352.87	413.357.22	5.972.671.86	
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	501.200.76	492.332.49	530.160.68	521.388.60	542.769.04	531.186.35	650.983.77	443.719.05	455.262.41	420.744.28	402.534.47	410.402.62	5.902.684.51	
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	484.981.65	476.352.99	517.091.88	509.823.38	531.073.68	515.439.35	386.191.57	362.065.92	368.930.97	381.432.10	376.516.22	388.866.23	6.99	5.298.765.95
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	7.950.27	7.458.16	5.051.42	2.954.47	1.810.33	5.993.89	251.137.26	75.342.69	80.240.43	32.935.58	18.823.83	14.684.83	-47.50	504.383.16
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	8.268.84	8.521.34	8.017.39	8.610.74	9.885.02	9.753.10	10.431.86	6.206.66	6.091.01	6.376.60	7.194.42	6.851.56	96.208.55	
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.223.08	103.78	0.00	0.00	0.00	0.00	3.326.86	
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	17.584.88	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	17.584.88	
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	0.00	0.00	49.783.27	1.07	0.00	0.00	-12.154.87	0.00	0.00	0.00	11.818.40	2.954.60	52.402.46	
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	0.00	0.00	24.891.63	0.53	0.00	0.00	12.737.26	0.00	0.00	0.00	11.818.40	2.954.60	52.402.43	

**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: URUCANIA**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2015 a 2018**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016**

17 out 2015 17:54

FOLHA: 4

Correção da execução da receita do exercício de 2014 para a projeção de 2015

Código	Descrição	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015 (CM%)	Total
1.7.2.2.99.52	Outras Transferências do Estado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-24.892.13	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-24.892.13
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	238.677.16	242.979.09	250.679.32	245.350.17	265.818.18	272.260.24	357.307.13	255.525.60	242.235.50	231.044.93	232.173.66	228.965.16	3.063.016.15
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	238.677.16	242.979.09	250.679.32	245.350.17	265.818.18	272.260.24	357.307.13	255.525.60	242.235.50	231.044.93	232.173.66	228.965.16	5.98 3.063.016.15
1.7.5.0.00.00	Transferências de Pessoas	26.711.20	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	26.711.20
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0.00	27.850.91	95.399.22	0.00	0.00	0.00	907.204.93	0.00	20.904.45	0.00	83.643.16	5.300.00	1.140.302.68
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	454.676.83	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	454.676.83
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	454.676.83	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	454.676.83
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	0.00	27.850.91	95.399.22	0.00	0.00	0.00	452.528.10	0.00	20.904.45	0.00	83.643.16	5.300.00	685.625.85
1.7.6.2.01.00	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	0.00	27.850.91	6.030.85	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.904.45	0.00	0.00	5.300.00	60.086.22
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	0.00	0.00	89.368.37	0.00	0.00	0.00	2.528.10	0.00	0.00	0.00	83.643.16	0.00	175.539.63
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências Convênio Estados	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	450.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	450.000.00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.620.15	4.999.83	4.919.00	1.877.27	44.155.21	1.573.14	5.658.70	924.85	3.848.46	3.186.46	3.255.25	1.969.01	85.987.33
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	447.03	301.89	422.38	737.50	324.03	567.14	3.482.23	268.10	1.516.04	1.139.09	1.252.08	499.21	10.956.71
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	377.76	301.89	279.90	737.50	150.82	285.00	96.21	131.94	420.93	289.09	341.85	249.17	3.662.06
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	355.14	299.36	154.11	711.43	119.71	245.11	41.05	45.83	198.50	253.39	187.05	139.20	2.749.88
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	22.62	0.00	125.79	24.59	31.11	37.35	0.00	19.38	16.38	0.00	10.87	27.97	316.06
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	0.00	2.53	0.00	1.49	0.00	2.53	55.16	66.73	206.05	35.70	143.93	82.00	596.12
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	69.27	0.00	142.48	0.00	173.21	282.15	353.86	136.16	1.095.11	850.00	910.23	250.04	4.262.50
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	20.12	0.00	19.23	0.00	0.00	19.45	244.53	113.29	719.67	691.61	559.07	169.45	2.556.42
1.9.1.3.12.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ITBI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.14	0.00	5.14
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	49.15	0.00	123.25	0.00	173.21	262.70	13.50	0.00	71.64	69.40	256.14	62.65	1.081.63
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	95.83	22.87	303.80	88.99	89.88	17.94	619.31
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.032.16	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.032.16
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.032.16	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.032.16
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.559.35	3.835.54	3.835.54	0.00	43.041.51	0.00	1.350.69	0.00	0.00	0.00	0.00	726.90	60.349.53



**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: URUCANIA**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita**  
**Projeção da Receita para o Período de 2015 a 2018**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016**

17 out 2015 17:54

FOLHA: 5

Correção da execução da receita do exercício de 2014 para a projeção de 2015

Código	Descrição	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015 (CM%)	Total
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	7.559.35	3.835.54	3.835.54	0.00	43.041.51	0.00	1.350.69	0.00	0.00	0.00	0.00	726.90	60.349.53
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	7.559.35	3.835.54	3.835.54	0.00	43.041.51	0.00	1.350.69	0.00	0.00	0.00	0.00	726.90	60.349.53
1.9.2.2.99.52	Outras Restituições	3.779.68	1.917.77	1.917.77	0.00	21.520.75	0.00	1.350.69	0.00	0.00	0.00	0.00	726.90	31.213.56
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.613.76	862.41	661.08	1.139.78	789.67	1.006.00	803.94	318.75	2.332.42	2.047.37	2.003.17	742.90	14.321.25
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.613.76	862.41	661.08	1.139.78	789.67	1.006.00	803.94	318.75	2.332.42	2.047.37	2.003.17	742.90	14.321.25
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	1.054.86	838.80	322.65	1.120.33	148.20	480.68	600.06	272.88	1.500.23	1.648.65	1.331.62	396.44	9.715.40
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	517.24	0.00	335.65	0.00	638.69	504.48	45.00	0.00	156.01	130.02	483.05	211.78	3.021.91
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	41.67	23.61	2.78	19.45	2.78	20.83	158.88	45.87	676.18	268.70	188.50	134.68	1.583.93
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21.84	338.00	0.00	0.00	0.00	0.00	359.84
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21.84	338.00	0.00	0.00	0.00	0.00	359.84
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	298.770.11	45.248.77	0.00	42.340.46	43.902.53	51.285.50	3.077.245.11	49.481.25	0.00	0.00	150.000.00	0.00	3.758.273.74
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	0.00	45.248.77	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	45.248.77
2.2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.00	45.248.77	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	45.248.77
2.2.1.5.00.00	Alienação de Veículos	0.00	45.248.77	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	45.248.77
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	298.770.11	0.00	0.00	42.340.46	43.902.53	51.285.50	3.077.245.11	49.481.25	0.00	0.00	150.000.00	0.00	3.713.024.96
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.00	0.00	0.00	42.340.46	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	42.340.46
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.00	0.00	0.00	42.340.46	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	42.340.46
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	0.00	0.00	0.00	42.340.46	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	42.340.46
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS B. Invest.R.Serv. Saúde	0.00	0.00	0.00	42.340.46	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	42.340.46
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	298.770.11	0.00	0.00	0.00	43.902.53	51.285.50	3.077.245.11	49.481.25	0.00	0.00	150.000.00	0.00	3.670.684.51
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	295.030.55	0.00	0.00	0.00	0.00	32.053.44	2.644.667.57	49.481.25	0.00	0.00	0.00	0.00	3.021.232.81
2.4.7.1.02.00	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	102.709.91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.188.095.44	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.290.805.35
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	192.320.64	0.00	0.00	0.00	0.00	32.053.44	1.456.572.13	49.481.25	0.00	0.00	0.00	0.00	1.730.427.46
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	3.739.57	0.00	0.00	0.00	43.902.53	19.232.06	432.577.54	0.00	0.00	0.00	150.000.00	0.00	649.451.70
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/ SUS	3.739.57	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	224.797.34	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	228.536.91
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0.00	0.00	0.00	0.00	43.902.53	19.232.06	207.780.20	0.00	0.00	0.00	150.000.00	0.00	420.914.79
90.0.0.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-1.959.537.23	-281.906.38	-231.765.29	-238.158.17	-267.768.17	-245.084.03	-3.224.219.27
95.1.7.2.1.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-1.198.617.17	-193.183.47	-140.705.79	-151.858.82	-186.743.99	-162.486.22	-2.033.595.46

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita  
Projeção da Receita para o Período de 2015 a 2018  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

17 out 2015 17:54  
FOLHA: 6

Correção da execução da receita do exercício de 2014 para a projeção de 2015

Código	Descrição	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015 (CM%)	Total
95.1.7.2.1.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-3.673.80	0.00	-7.14	-81.00	0.00	0.00	-3.761.94
95.1.7.2.1.36	Dedução Rec. p/ Formação FUNDEB-LC 87/96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-3.885.98	0.00	0.00	-2.069.58	-517.39	-517.39	-6.990.34
95.1.7.2.2.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-684.191.00	-72.413.16	-73.786.18	-76.286.40	-75.303.23	-77.773.22	-1.059.753.19
95.1.7.2.2.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-56.471.63	-15.068.42	-16.047.97	-6.587.05	-3.764.67	-2.936.89	-100.876.63
95.1.7.2.2.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-12.697.65	-1.241.33	-1.218.21	-1.275.32	-1.438.89	-1.370.31	-19.241.71
<b>Totalizações Mensais:</b>		<b>2.067.606.76</b>	<b>1.879.013.57</b>	<b>1.857.535.33</b>	<b>1.920.027.31</b>	<b>2.078.432.88</b>	<b>2.605.487.14</b>	<b>4.624.245.93</b>	<b>1.611.792.44</b>	<b>1.474.081.72</b>	<b>1.421.679.67</b>	<b>1.822.137.50</b>	<b>1.483.917.04</b>	<b>24.845.957.2</b>

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa  
Projeção da Despesa para o Período e 2015 a 2018  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

17 out 2015 19:10

FOLHA: 1

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	18.005.144.41	19.249.299.89	20.648.723.99	22.182.924.18
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	11.295.697.98	12.076.230.72	12.954.172.69	13.916.667.72
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	44.450.79	47.522.34	50.977.22	54.764.83
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	44.450.79	47.522.34	50.977.22	54.764.83
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	11.251.247.19	12.028.708.37	12.903.195.47	13.861.902.89
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	394.915.07	422.203.71	452.897.92	486.548.23
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	62.117.47	66.409.79	71.237.78	76.530.75
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.706.632.49	2.893.660.80	3.104.029.94	3.334.659.36
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	6.413.438.42	6.856.607.02	7.355.082.35	7.901.564.97
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.522.656.40	1.627.871.95	1.746.218.25	1.875.962.26
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	151.487.34	161.955.11	173.729.25	186.637.33
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	2.039.10	2.180.00	2.338.49	2.512.24
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	2.039.10	2.180.00	2.338.49	2.512.24
3.2.90.22.00	Outros Encargos S. Dívida Por Contrato	2.039.10	2.180.00	2.338.49	2.512.24
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	6.707.407.33	7.170.889.17	7.692.212.81	8.263.744.23
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	23.530.55	25.156.51	26.985.39	28.990.41
3.3.30.41.00	Contribuições	23.530.55	25.156.51	26.985.39	28.990.41
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	504.875.77	539.762.69	579.003.44	622.023.39
3.3.50.41.00	Contribuições	167.781.25	179.374.93	192.415.49	206.711.96
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	337.094.52	360.387.76	386.587.95	415.311.43
3.3.60.00.00	Transf.Instit.Privadas C/Fins Lucrativos	38.845.45	41.529.67	44.548.88	47.858.86
3.3.60.41.00	Contribuições	38.845.45	41.529.67	44.548.88	47.858.86
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	59.278.10	63.374.22	67.981.53	73.032.55
3.3.70.41.00	Contribuições	59.278.10	63.374.22	67.981.53	73.032.55
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	308.212.36	329.509.84	353.465.20	379.727.67
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	308.212.36	329.509.84	353.465.20	379.727.67
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.772.665.08	6.171.556.24	6.620.228.38	7.112.111.35
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	95.291.28	101.875.91	109.282.29	117.401.96
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.166.125.44	2.315.804.71	2.484.163.72	2.668.737.08
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	109.136.06	116.677.36	125.159.81	134.459.18
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	121.227.60	129.604.43	139.026.67	149.356.35

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa  
Projeção da Despesa para o Período e 2015 a 2018  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

17 out 2015 19:10

FOLHA: 2

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.268.727.59	1.356.396.67	1.455.006.71	1.563.113.71
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.584.997.57	1.694.520.90	1.817.712.57	1.952.768.61
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	315.039.08	336.808.28	361.294.24	388.138.40
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	41.385.04	44.244.74	47.461.33	50.987.71
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.734.18	1.854.01	1.988.79	2.136.56
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	34.912.77	37.325.24	40.038.79	43.013.67
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	34.088.47	36.443.99	39.093.47	41.998.11
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	6.420.256.47	6.863.896.19	7.362.901.44	7.909.965.02
4.4.00.00.00	Investimentos	6.189.759.45	6.617.471.83	7.098.562.03	7.625.985.19
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	29.916.54	31.983.78	34.309.00	36.858.16
4.4.50.42.00	Auxílios	29.916.54	31.983.78	34.309.00	36.858.16
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	26.167.97	27.976.18	30.010.04	32.239.79
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	26.167.97	27.976.18	30.010.04	32.239.79
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.133.674.94	6.557.511.87	7.034.242.99	7.556.887.24
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.110.714.03	5.463.864.37	5.861.087.31	6.296.566.10
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.022.960.91	1.093.647.50	1.173.155.68	1.260.321.15
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	230.497.02	246.424.36	264.339.41	283.979.83
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	230.497.02	246.424.36	264.339.41	283.979.83
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	230.497.02	246.424.36	264.339.41	283.979.83
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	420.556.40	449.616.85	482.303.99	518.139.18
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	420.556.40	449.616.85	482.303.99	518.139.18
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	420.556.40	449.616.85	482.303.99	518.139.18
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	420.556.40	449.616.85	482.303.99	518.139.18
<b>Totais</b>		<b>24.845.957.28</b>	<b>26.562.812.93</b>	<b>28.493.929.43</b>	<b>30.611.028.38</b>

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

17 out 2015 19:13

FOLHA: 1

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	15.936.986.35	17.534.941.04	10.03 %	19.262.575.41	9.85 %	18.005.144.41	-6.53 %
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	9.310.002.34	9.581.149.78	2.91 %	10.542.383.75	10.03 %	11.295.697.98	7.15 %
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	19.423.06	30.283.78	55.92 %	43.264.80	42.86 %	44.450.79	2.74 %
3.1.71.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.721.21	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.1.71.13.00	Obrigações Patronais	4.671.06	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0.00	30.283.78	0.00 %	43.264.80	42.86 %	44.450.79	2.74 %
3.1.71.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.79	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	9.290.579.28	9.550.866.00	2.80 %	10.499.118.95	9.93 %	11.251.247.19	7.16 %
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	355.317.42	368.317.16	3.66 %	378.373.45	2.73 %	394.915.07	4.37 %
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	85.309.60	57.739.03	-32.32 %	58.763.38	1.77 %	62.117.47	5.71 %
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.218.576.20	1.775.319.27	-19.98 %	2.356.968.52	32.76 %	2.706.632.49	14.84 %
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.186.331.62	5.834.632.14	12.50 %	6.264.064.25	7.36 %	6.413.438.42	2.38 %
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.276.921.93	1.386.762.24	8.60 %	1.267.942.70	-8.57 %	1.522.656.40	20.09 %
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	168.122.51	121.677.02	-27.63 %	173.006.65	42.19 %	151.487.34	-12.44 %
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0.00	6.419.14	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	1.08	14.198.51	1.314.576.85 %	0.00	0.00 %	2.039.10	0.00 %
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	1.08	14.198.51	1.314.576.85 %	0.00	0.00 %	2.039.10	0.00 %
3.2.90.22.00	Outros Encargos S. Dívida Por Contrato	1.08	14.198.51	1.314.576.85 %	0.00	0.00 %	2.039.10	0.00 %
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	6.626.982.93	7.939.592.75	19.81 %	8.720.191.66	9.83 %	6.707.407.33	-23.08 %
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	4.883.43	19.533.72	300.00 %	14.650.29	-25.00 %	23.530.55	60.61 %
3.3.30.41.00	Contribuições	4.883.43	19.533.72	300.00 %	14.650.29	-25.00 %	23.530.55	60.61 %
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	443.728.00	447.272.00	0.80 %	472.272.00	5.59 %	504.875.77	6.90 %
3.3.50.41.00	Contribuições	200.300.00	148.000.00	-26.11 %	152.400.00	2.97 %	167.781.25	10.09 %
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	243.428.00	299.272.00	22.94 %	319.872.00	6.88 %	337.094.52	5.38 %
3.3.60.00.00	Transf.Instit.Privadas C/Fins Lucrativos	37.536.00	37.560.00	0.06 %	37.560.00	0.00 %	38.845.45	3.42 %
3.3.60.41.00	Contribuições	37.536.00	37.560.00	0.06 %	37.560.00	0.00 %	38.845.45	3.42 %
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	300.00	38.300.96	12.666.99 %	72.648.02	89.68 %	59.278.10	-18.40 %
3.3.70.41.00	Contribuições	300.00	38.300.96	12.666.99 %	72.648.02	89.68 %	59.278.10	-18.40 %
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	177.725.54	0.00	0.00 %	279.358.99	0.00 %	308.212.36	10.33 %
3.3.71.14.00	Diárias - Civil	55.99	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.71.30.00	Material de Consumo	20.119.08	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

17 out 2015 19:13

FOLHA: 2

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
3.3.71.35.00	Serviços de Consultoria	1.806.08	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.71.36.00	Outros Serviços Terceiros -Pessoa Física	961.95	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.71.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	152.840.02	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.71.41.00	Contribuições	159.77	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.71.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.782.65	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0.00	0.00	0.00 %	279.358.99	0.00 %	308.212.36	10.33 %
3.3.72.00.00	Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.	0.00	210.093.36	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.72.14.00	Diárias Civil	0.00	112.33	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.72.30.00	Material de Consumo	0.00	26.622.09	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.72.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.00	1.281.99	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.72.35.00	Serviços de Consultoria	0.00	2.104.32	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.72.36.00	Outros Serviços Terceiros -Pessoa Física	0.00	269.58	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.72.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	0.00	179.703.05	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.962.809.96	7.186.832.71	20.53 %	7.843.702.36	9.14 %	5.772.665.08	-26.40 %
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	318.922.53	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	68.924.99	80.135.38	16.26 %	115.389.44	43.99 %	95.291.28	-17.42 %
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.849.432.21	2.355.191.69	27.35 %	2.597.829.70	10.30 %	2.166.125.44	-16.62 %
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	0.00	1.740.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	174.830.15	276.162.17	57.96 %	122.587.16	-55.61 %	109.136.06	-10.97 %
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	297.51	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	107.136.20	76.050.00	-29.02 %	118.216.00	55.45 %	121.227.60	2.55 %
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	127.320.57	1.152.349.56	805.08 %	1.315.141.34	14.13 %	1.268.727.59	-3.53 %
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.894.542.61	2.739.405.51	-5.36 %	3.115.589.86	13.73 %	1.584.997.57	-49.13 %
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	256.223.01	434.736.24	69.67 %	376.812.05	-13.32 %	315.039.08	-16.39 %
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	50.123.19	32.082.39	-35.99 %	51.875.45	61.69 %	41.385.04	-20.22 %
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	4.790.77	12.321.85	157.20 %	1.623.08	-86.83 %	1.734.18	6.84 %
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	24.554.02	2.844.19	-88.42 %	897.55	-68.44 %	34.912.77	3.789.79 %
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	85.712.20	23.813.73	-72.22 %	27.740.73	16.49 %	34.088.47	22.88 %
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	2.378.045.92	1.498.427.51	-36.99 %	1.422.015.56	-5.10 %	6.420.256.47	351.49 %
4.4.00.00.00	Investimentos	1.888.713.54	1.018.979.05	-46.05 %	1.273.815.47	25.01 %	6.189.759.45	385.92 %
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	0.00	0.00	0.00 %	28.000.00	0.00 %	29.916.54	6.84 %

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

17 out 2015 19:13  
FOLHA: 3

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
4.4.50.42.00	Auxílios	0.00	0.00	0.00 %	28.000.00	0.00 %	29.916.54	6.84 %
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	6.501.01	0.00	0.00 %	24.491.57	0.00 %	26.167.97	6.84 %
4.4.71.51.00	Obras e Instalações	6.116.15	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
4.4.71.52.00	Equipamentos e Material Permanente	384.86	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0.00	0.00	0.00 %	24.491.57	0.00 %	26.167.97	6.84 %
4.4.72.00.00	Execução Orçament. Del.Consórcios Publ.	0.00	54.679.59	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
4.4.72.51.00	Obras e Instalações	0.00	53.883.87	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
4.4.72.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0.00	795.72	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.882.212.53	964.299.46	-48.77 %	1.221.323.90	26.65 %	6.133.674.94	402.22 %
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.629.400.10	181.172.12	-88.88 %	984.451.37	443.38 %	5.110.714.03	419.14 %
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	242.812.43	783.127.34	222.52 %	236.872.53	-69.75 %	1.022.960.91	331.86 %
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	10.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	489.332.38	479.448.46	-2.02 %	148.200.09	-69.09 %	230.497.02	55.53 %
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	489.332.38	479.448.46	-2.02 %	148.200.09	-69.09 %	230.497.02	55.53 %
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	489.332.38	479.448.46	-2.02 %	148.200.09	-69.09 %	230.497.02	55.53 %
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	420.556.40	0.00 %
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	420.556.40	0.00 %
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	420.556.40	0.00 %
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	420.556.40	0.00 %
<b>Totais</b>		<b>18.315.032.27</b>	<b>19.033.368.55</b>	<b>3.92 %</b>	<b>20.684.590.97</b>	<b>8.68 %</b>	<b>24.845.957.28</b>	<b>20.12 %</b>

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal  
Projeção da Dívida Consolidada Líquida  
Período Utilizado - 2013 a 2018  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016  
Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Exercícios							R\$ Unidade
	2013	2014 ( c )		2015	2016	2017	2018	
	( b )	Previsto (cp)	Realizado (cr)	( d )	( e )	( f )	( g )	
Dívida Fiscal Líquida 2012 (a): 3309184,12								
<b>Dívida Consolidada ( I )</b>	<b>3.752.315,24</b>	<b>4.205.349,02</b>	<b>3.604.115,15</b>	<b>3.786.881,10</b>	<b>3.955.877,60</b>	<b>4.125.497,95</b>	<b>4.294.085,25</b>	
<b>Deduções ( II )</b>	<b>260.732,69</b>	<b>0,00</b>	<b>-729.858,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Ativos Disponíveis	968.439,00	116.177,90	906.725,60	906.725,60	906.725,60	906.725,60	906.725,60	
Haveres Financeiros	47.315,15	0,00	30.748,59	30.748,59	30.748,59	30.748,59	30.748,59	
( + ) Restos a Pagar Processados	755.021,46	116.177,90	1.667.332,37	937.474,19	937.474,19	937.474,19	937.474,19	
<b>Dívida Consolidada Líquida ( III ) = ( I ) - ( II )</b>	<b>3.491.582,55</b>	<b>4.205.349,02</b>	<b>4.333.973,33</b>	<b>3.786.881,10</b>	<b>3.955.877,60</b>	<b>4.125.497,95</b>	<b>4.294.085,25</b>	
Receitas de Privatizações ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Passivos Reconhecidos ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Dívida Fiscal Líquida ( III + IV - V )</b>	<b>3.491.582,55</b>	<b>4.205.349,02</b>	<b>4.333.973,33</b>	<b>3.786.881,10</b>	<b>3.955.877,60</b>	<b>4.125.497,95</b>	<b>4.294.085,25</b>	
	( b - a )	( c - b )	( c - b )	( d - c )	( e - d )	( f - e )	( g - f )	
<b>Resultado Nomial</b>	<b>182.398,43</b>	<b>713.766,47</b>	<b>842.390,78</b>	<b>-547.092,23</b>	<b>168.996,50</b>	<b>169.620,35</b>	<b>168.587,30</b>	
			Inflação	7,75	5,61	5,21	5,07	

Metodologia de Cálculo:

A dívida fundada foi atualizada pela taxa SELIC em 10,97% deduzido os valores previstos a pagar. O Resultado Nominal é a diferença entre a Dívida líquida do exercício anterior.



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
Exercício de 2016

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

**Receitas Realizadas**

<b>Receita de Capital - Alienação de Ativos (I)</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>
Alienação de Ativos	42.350,00	66.400,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	42.350,00	66.400,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação	0,00	0,00	0,00
<b>Total ( I )</b>	<b>42.350,00</b>	<b>66.400,00</b>	<b>0,00</b>
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total ( I )	136.200,00	93.850,00	27.450,00

**Despesas Executadas**

<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( II )</b>	<b>2014</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>
Despesa de Capital	50.091,18	64.663,21	0,00
Investimentos	50.091,18	64.663,21	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>Total ( II )</b>	<b>50.091,18</b>	<b>64.663,21</b>	<b>0,00</b>
Saldo Financeiro ( III ) = ( I - II )	21.445,61	29.186,79	27.450,00

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais  
Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício de 2016

<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>	<b>2013</b>	<b>%</b>	<b>2012</b>	<b>%</b>
Patrimônio / Capital	7.316.736,80	100,000	6.815.111,92	100,000	6.441.247,03	100,000
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>7.316.736,80</b>	<b>100,000</b>	<b>6.815.111,92</b>	<b>100,000</b>	<b>6.441.247,03</b>	<b>100,000</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>	<b>2013</b>	<b>%</b>	<b>2012</b>	<b>%</b>
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ao Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,000</b>

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE URUCANIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
Exercício 2016

AMF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Demandas Judiciais</b>	<b>0.00</b>		<b>0.00</b>
	0.00		0.00
	0.00		0.00
	0.00		0.00
<b>Dívidas em Processo de Reconhecimento</b>	<b>0.00</b>		<b>0.00</b>
	0.00		0.00
	0.00		0.00
	0.00		0.00
<b>Avais e Garantias Concedidas</b>	<b>0.00</b>		<b>0.00</b>
	0.00		0.00
	0.00		0.00
	0.00		0.00
<b>Assunção de Passivos</b>	<b>0.00</b>		<b>0.00</b>
	0.00		0.00
	0.00		0.00
	0.00		0.00
<b>Assistências Diversas</b>	<b>0.00</b>		<b>0.00</b>
	0.00		0.00

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE URUCANIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
Exercício 2016

AMF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

	0.00	0.00
	0.00	0.00
<b>Outros Passivos Contingentes</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
	0.00	0.00
	0.00	0.00
	0.00	0.00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0.00</b>	<b>SUBTOTAL 0.00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>Frustração de Arrecadação</b>	<b>0.00</b>		<b>0.00</b>
	0.00		0.00
Frustração na arrecadação das receitas de capital no valor de R\$ 4.017.970,45	4.017.970.45	Redução nas despesas de capital até o limite de R\$ 4.017.970,45.	4.017.970.45
	0.00		0.00
Frustração na arrecadação das receitas correntes de convênios no valor de R\$ 1.219.097,61	1.219.097.61	Redução das despesas correntes até o valor de R\$ 1.219.097,61.	1.219.097.61
<b>Restituição de Tributos a Maior</b>	<b>0.00</b>		<b>0.00</b>
	0.00		0.00
	0.00		0.00
	0.00		0.00

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE URUCANIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
Exercício 2016

AMF (LRF, art 4º, § 3º)			R\$ 1,00
<b>Discrepância de Projeções</b>	<b>0.00</b>		<b>0.00</b>
	0.00		0.00
	0.00		0.00
	0.00		0.00
<b>Outros Riscos Fiscais</b>	<b>0.00</b>		<b>0.00</b>
	0.00		0.00
	0.00		0.00
	0.00		0.00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.237.068.06</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.237.068.06</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.237.068.06</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.237.068.06</b>

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais  
(Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Exercício de 2016

Esfera do PIB: **Estadual**

Percentual do PIB para o exercício de 2015:	<b>0,64%</b>			
Valor do PIB previsto para o exercício de 2014:	<b>422.738.235.846,00</b>			
Valor do PIB realizado para o exercício de 2014:	<b>422.738.235.846,00</b>			
Percentual do PIB previsto para os próximos exercícios:	<b>2016 1,30%</b>	<b>2017 2,06%</b>	<b>2018 2,36%</b>	
Valor do PIB previsto para os próximos exercícios:	<b>2016 440.248.053.574,</b>	<b>2017 452.143.817.088,</b>	<b>2018 462.543.124.188,</b>	

Fonte das informações do PIB: **Fundação Getúlio Vargas**

Descrição: **Índice de Preços ao Consumidor Amplo**

Sigla: **IPCA**

Percentual Mensal:	<b>Jul/2014 0,00</b>	<b>Out/2014 0,00</b>	<b>Jan/2015 1,24</b>	<b>Abr/2015 0,71</b>
	<b>Ago/2014 0,00</b>	<b>Nov/2014 0,00</b>	<b>Fev/2015 1,22</b>	<b>Mai/2015 0,74</b>
	<b>Set/2014 0,00</b>	<b>Dez/2014 0,00</b>	<b>Mar/2015 1,32</b>	<b>Jun/2015 0,79</b>
Índices Oficiais de:	<b>2013 5,91</b>	<b>2014 6,41</b>		
Previsão para:	<b>2015 7,75</b>	<b>2016 5,61</b>	<b>2017 5,21</b>	<b>2018 5,07</b>

Fonte das informações: **Banco Central**

Índices de correção mensal:

<b>Jul/2014 106,845</b>	Fatores Previstos para:	<b>2016 106,910</b>	Fatores Previstos para:	<b>2013 1,1466</b>
<b>Ago/2014 106,845</b>		<b>2017 107,270</b>		<b>2014 1,0775</b>
<b>Set/2014 106,845</b>		<b>2018 107,430</b>		<b>2015 1,0000</b>
<b>Out/2014 106,845</b>				<b>2016 1,0561</b>
<b>Nov/2014 106,845</b>				<b>2017 1,1111</b>
<b>Dez/2014 106,845</b>				<b>2018 1,1675</b>
<b>Jan/2015 106,845</b>				
<b>Fev/2015 105,536</b>				
<b>Mar/2015 104,264</b>				
<b>Abr/2015 102,906</b>				
<b>Mai/2015 102,180</b>				
<b>Jun/2015 101,430</b>				

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 2 - Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes  
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Exercício de 2016

VARIÁVEIS	Exercícios		
	2016	2017	2018
Crescimento do PIB			
Fonte : Fundação Getúlio Vargas	1,30	2,06	2,36
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação			
Fonte : Banco Central	5,61	5,21	5,07
<b>2016</b>			
{1 + (Taxa de Inflação de 2016/100) }+ Crescimento do PIB			1,0561
<b>2017</b>			
{{1+(Taxa de Inflação de 2016/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2017/100)}} + Crescimento do PIB de 2017			1,1111
<b>2018</b>			
{{1+(Taxa de Inflação de 2016/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2017/100)}} {1 + (Taxa de Inflação de 2018/100) }+ Crescimento do PIB 2018			1,1675

VARIÁVEIS	Exercícios		
	2013	2014	2015
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação			
Fonte índice : Banco Central			
Fonte PIB : Fundação Getúlio Vargas	5,91	6,41	7,75
<b>2015</b>			
{1}			1,0000
<b>2014</b>			
{{1+(Taxa de Inflação de 2014/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2015/100)}}			1,0775
<b>2013</b>			
{{1+(Taxa de Inflação de 2013/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2014/100)}} {1 + (Taxa de Inflação de 2015/100) }			1,1466

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE URUCANIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
Exercício 2016

Especificação	Ano de 2016			Ano de 2017			Ano de 2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB)x100
Receita Total	26.562.812,93	25.151.797,11	0,006	28.493.929,43	25.644.266,48		30.611.028,39	26.220.267,90	0,007
Receitas Primárias ( I )	26.423.344,58	25.019.737,31	0,006	28.344.319,36	25.509.618,83	0,006	30.450.302,40	26.082.596,00	0,007
Despesa Total	26.562.812,93	25.151.797,11	0,006	28.493.931,48	25.644.268,32	0,006	30.611.028,38	26.220.267,89	0,007
Despesas Primárias ( II )	26.314.208,56	24.916.398,60	0,006	28.227.251,55	25.404.258,91	0,006	30.324.536,31	25.974.869,44	0,007
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	109.136,02	103.338,71	0,000	117.067,81	105.359,92	0,000	125.766,09	107.726,56	0,000
Resultado Nominal	168.996,50	160.019,41	0,000	169.620,35	152.656,71	0,000	168.587,30	144.405,61	0,000
Dívida Pública Consolidada	3.955.877,60	3.745.741,50	0,001	4.125.497,95	3.712.909,06	0,001	4.294.085,25	3.678.153,64	0,001
Dívida Consolidada Líquida	3.955.877,60	3.745.741,50	0,001	4.125.497,95	3.712.909,06	0,001	4.294.085,25	3.678.153,64	0,001

Variáveis	Exercícios		
	2016	2017	2018
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	5,61%	5,21%	5,07%
Crescimento do PIB - Fonte: Fundação Getúlio Vargas	1,30%	2,06%	2,36%
Projeção do PIB:	440.248.053.574,74	452.143.817.088,14	462.543.124.188,17

\*IPCA

Fonte : Banco Central

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de <b>2016</b>	= valores correntes dividido por...	1,0561
	Ano de <b>2017</b>	= valores correntes dividido por...	1,1111
	Ano de <b>2018</b>	= valores correntes dividido por...	1,1675



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE URUCANIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2014 (a)	% PIB	2014 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	21.101.439,33	0,005	22.736.812,81	0,005	1.635.373,48	7,75
Receitas Primárias ( I )	20.630.832,68	0,005	22.600.814,00	0,005	1.969.981,32	9,55
Despesa Total	21.101.441,76	0,005	20.684.590,97	0,005	-416.850,79	-1,98
Despesas Primárias ( II )	20.838.473,64	0,005	20.536.390,88	0,005	-302.082,76	-1,45
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	-207.640,96	0,000	2.064.423,12	0,000	2.272.064,08	-1.094,23
Resultado Nominal	713.766,47	0,000	-617.325,58	0,000	96.440,89	13,51
Dívida Pública Consolidada	4.205.349,02	0,001	3.604.115,15	0,001	-601.233,87	-14,30
Dívida Consolidada Líquida	4.205.349,02	0,001	2.874.256,97	0,001	-1.331.092,05	-31,65

\*Valores do PIB no exercício de 2014

Previsão

Realizado

422.738.235.846,00

422.738.235.846,00

\*Fonte: 403946479980

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE URUCANIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES  
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo III (LRF. Art. 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	20.914.314,60	22.736.812,81	8,71	24.845.957,28	9,27	26.562.812,93	6,90	28.493.929,43	7,27	30.611.028,39	7,42	
Receitas Primárias ( I )	20.718.383,32	22.600.814,00	9,08	24.715.503,30	9,35	26.423.344,58	6,90	28.344.321,73	7,27	30.450.304,83	7,42	
Despesa Total	19.033.368,55	20.684.590,97	8,67	24.845.957,28	20,11	26.562.812,93	6,90	28.493.929,43	7,27	30.611.028,38	7,43	
Despesas Primárias ( II )	18.539.721,58	20.536.390,88	10,76	24.613.280,26	19,85	26.314.208,56	6,91	28.227.251,52	7,27	30.324.536,31	7,42	
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	2.178.661,74	2.064.423,12	-5,25	102.223,04	-95,05	109.136,02	6,76	117.070,20	7,27	125.768,52	7,42	
Resultado Nominal	182.398,43	713.766,47	291,32	-418.467,92	-158,62	168.996,50	-140,38	169.620,35	0,36	168.587,30	-0,61	
Dívida Pública Consolidada	3.752.315,24	4.205.349,02	12,07	3.786.881,10	-9,96	3.955.877,60	4,46	4.125.497,95	4,28	4.294.085,25	4,08	
Dívida Consolidada Líquida	3.491.582,55	4.205.349,02	20,44	3.786.881,10	-9,96	3.955.877,60	4,46	4.125.497,95	4,28	4.294.085,25	4,08	

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	23.980.353,12	24.498.915,80	15,68	24.845.957,28	17,74	25.151.797,11	1,23	25.644.792,93	1,96	26.219.296,26	2,24	
Receitas Primárias ( I )	23.755.698,31	24.352.377,09	16,08	24.715.503,30	17,83	25.019.737,31	1,23	25.510.144,66	1,96	26.081.631,55	2,24	
Despesa Total	21.823.660,38	22.287.646,77	15,64	24.845.957,28	29,42	25.151.797,11	1,23	25.644.792,93	1,96	26.219.296,26	2,24	
Despesas Primárias ( II )	21.257.644,76	22.127.961,17	17,87	24.613.280,26	29,14	24.916.398,60	1,23	25.404.780,42	1,96	25.973.906,91	2,24	
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	2.498.053,55	2.224.415,91	0,83	24.715.503,30	-94,67	103.338,71	1,09	105.364,24	1,96	107.724,64	2,24	
Resultado Nominal	209.138,04	769.083,37	316,41	-418.467,92	-163,17	160.019,41	-138,23	152.659,84	-4,60	144.400,26	-5,42	
Dívida Pública Consolidada	4.302.404,65	4.531.263,57	19,26	3.786.881,10	-2,98	3.745.741,50	-1,09	3.712.985,28	-0,88	3.678.017,34	-0,95	
Dívida Consolidada Líquida	4.003.448,55	4.531.263,57	28,16	3.786.881,10	-2,98	3.745.741,50	-1,09	3.712.985,28	-0,88	3.678.017,34	-0,95	

Metodologia de Cálculo	Índices de Inflação					
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
	5,910%	6,410%	7,750%	5,610%	5,210%	5,070%

\*IPCA- Fonte das Informações: Banco Central

**Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)**

Ano de 2013 = valores correntes multiplicado por	1,1466%	Ano de 2016 = valores correntes dividido por	1,0561%
Ano de 2014 = valores correntes multiplicado por	1,0775%	Ano de 2017 = valores correntes dividido por	1,1111%
Ano de 2015 = valores correntes dividido por	1,0000%	Ano de 2018 = valores correntes dividido por	1,1675%

Fonte das Informações: Fundação Getúlio Vargas

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO  
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO	
<b>Programa: 0000 - Encargos Especiais</b>			
Código Funcao:	11 Trabalho		
Código SubFuncao:	331 Protecao e Beneficios ao Trabalho		
0004	Contribuição ao PASEP	241.454.92	
Código Funcao:	28 Encargos Especiais		
Código SubFuncao:	846 Outros Encargos Especiais		
0005	Folha de Pagamento de Inativos	460.448.49	
0006	Folha de Pagamento de Pensionistas	67.359.22	
Código Funcao:	28 Encargos Especiais		
Código SubFuncao:	843 Servico da Divida Interna		
0007	Amortização de Divida Contratada	294.953.27	
Código Funcao:	28 Encargos Especiais		
Código SubFuncao:	846 Outros Encargos Especiais		
2009	Despesas c/Precatórios e Sent. Judiciais	6.865.55	
		<b>TOTAL.....:</b>	<b>1.071.081.45</b>
<b>Programa: 0001 - Ação do Poder legislativo</b>			
Código Funcao:	01 Legislativa		
Código SubFuncao:	031 Acao Legislativa		
3001	Aquis. Mov. Veic. e Equip. P/Sec. Câmara	66.366.97	
3002	Reforma/Ampliação do Prédio Legislativo	62.934.19	
4001	Subsídio do Presidente da Câmara	56.352.43	
4002	Subsidio dos Vereadores	450.819.37	
4003	Manutenção do Gabinete da Presidencia	17.163.87	
4004	Manut. Atividades da Secretaria Câmara	154.474.84	
4005	Manut. Folha Pagto Servidores Sec.Câmara	295.738.65	
4006	Divulgação Oficial e Publicidade	10.298.32	
4007	Homenagens, Festividades e Recepcoes	19.452.39	
4008	Recolhimento de Obrigações Patronais	176.205.48	
4009	Contribuição Ao FGTS	13.900.22	
		<b>TOTAL.....:</b>	<b>1.323.706.73</b>
<b>Programa: 0002 - Apoio a Administração Publica</b>			
Código Funcao:	03 Essencial a Justica		
Código SubFuncao:	061 Acao Judiciaria		
0008	Manuteção de Conv. Justiça Eleitoral	3.432.77	
Código Funcao:	24 Comunicacoes		
Código SubFuncao:	721 Comunicacoes Postais		
0018	Manut. Convênio Correios e Telégrafos	16.134.28	
Código Funcao:	04 Administracao		
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral		

**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: URUCANIA**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO**  
**Exercício 2016**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VLR ORÇAMENTO</b>
0027	Contrib. Assoc. Mun. M.R.V.Piranga-AMAPI	41.408.87
0028	Contrib. Associação Min. Municipios-AMM	9.227.30
0029	Cont. Conf. Nacional de Municipios-CMN	6.975.40
1001	Aquis. Móveis, Veic. e Equip. P/Gab.Pref	11.442.58
1002	Aquis. Moveis, Veic. Equip. Sec. Mun.Adm	70.000.00
1017	Aquis. Móveis, Veic.e Equip.Sec.M. Obras	240.000.00
1033	Aquis. MÓv. Veic.Equip.Sec.Mun. C.E.L.T.	1.144.26
1037	Aquis. Mov. Veic. Equip. Sec. M.A.P.M.A.	22.885.16
2001	Subsídio do Prefeito	176.257.85
2002	Subsídio da Vice-Prefeita	44.064.46
2003	Manut. Ativ. Gabinete do Prefeito	114.337.10
2004	Recep. Homenagens, Comemor. e Premiação	4.004.90
2005	Manut. Desp. c/Publicidades Propaganda	25.173.68
Código Funcao:	09 Previdência Social	
Código SubFuncao:	272 Previdência do Regime Estatutario	
2006	Recolhimento Obrig. Pat. Gab. Prefeito	72.842.13
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2007	Manut. Ativ. Secret. Mun. Administração	411.645.39
2008	Subsídio do Sec. Mun. de Administração	44.064.46
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	128 Formacao de Recursos Humanos	
2010	Manut. Atividades do Depto de Pessoal	69.017.93
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2012	Manut. Atividades do Depto de Compras	119.904.69
Código Funcao:	09 Previdência Social	
Código SubFuncao:	272 Previdência do Regime Estatutario	
2013	Recolhimento Obrig. Pat. S.M. ADM.	124.777.01
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2022	Manut. Ativ. Sec. Mun. Cult.E.L.Turismo	3.089.50
2027	Subsídio do Sec. Mun. Agric. Pec. M.Amb.	44.064.46
2029	Manut. Ativ. Sec.Mun.Agric. Pec. M.Amb.	52.794.63
Código Funcao:	09 Previdência Social	
Código SubFuncao:	272 Previdência do Regime Estatutario	
2034	Recolh. Obrig. Pat. da Sec. MUn. C.E.L.T	11.509.04
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2052	Subsídio Sec.Mun. Cult. E.L.Turismo	44.064.46

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO  
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
2061	Manut. Atividades Gabinte Vice-Prefeita	15.561.91
Código Funcao:	04 Administracao	
Código SubFuncao:	124 Controle Interno	
2069	Manut. Atividades do Controle Interno	31.467.10
Código Funcao:	09 Previdencia Social	
Código SubFuncao:	272 Previdencia do Regime Estatutario	
2072	Recolhimento Obrig. Pat. Sec. Mun. Obras	238.753.80
2073	Recolh. Obrig. Pat. Sec. Mun. A.P.M.Amb.	19.372.36
Código Funcao:	03 Essencial a Justica	
Código SubFuncao:	092 Represent. Judicial e Extrajudicial	
2076	Manut. Atividades da Assessoria Juridica	96.031.93
<b>TOTAL.....:</b>		<b>2.185.449.41</b>
<b>Programa: 0003 - Controle de Doenças e Endemias</b>		
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	305 Vigilancia Epidemiologica	
1019	Aquis. Moveis, Veic. e Equip. p/EPCDOE	2.288.52
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	304 Vigilancia Sanitaria	
1026	Aquis. Móveis e Equip. p/Vig. Sanitária	2.288.52
2066	Manut. Ativ. Vigil. Sanitária - RP	3.890.48
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	305 Vigilancia Epidemiologica	
2067	Manut. Ativ. Epidem.Comb. Doenças - R.P.	23.122.43
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	304 Vigilancia Sanitaria	
2092	Manut. Ativ. Vig. Sanitária - RV	4.577.03
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	305 Vigilancia Epidemiologica	
2093	Manut. Ativ. Epidemiologia - R.EPCDOE	127.094.18
<b>TOTAL.....:</b>		<b>163.261.16</b>
<b>Programa: 0004 - Segurança Pública</b>		
Código Funcao:	06 Seguranca Publica	
Código SubFuncao:	153 Defesa Terrestre	
0001	Manut. Conv. Junta Serviço Militar	20.218.08
Código Funcao:	06 Seguranca Publica	
Código SubFuncao:	181 Policiamento	
0002	Manut. Conv. c/Policia Militar	22.550.70

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO  
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO	
Código Funcao:	06 Segurança Publica		
Código SubFuncao:	183 Informacao e Inteligencia		
0003	Manut. Conv. c/Polícia Civil	65.518.24	
		<b>TOTAL.....:</b>	108.287.02
<b>Programa: 0005 - Administração Financeira</b>			
Código Funcao:	04 Administracao		
Código SubFuncao:	123 Administracao Financeira		
1004	Aquis. Móveis e Equip. p/Sec. M.Finanças	2.288.52	
2014	Subsídio Sec.Mun. de Finanças	44.064.46	
2015	Manut. Ativ. Sec. Mun. de Finanças	45.667.76	
Código Funcao:	04 Administracao		
Código SubFuncao:	129 Administracao de Receitas		
2016	Manut. dos Serviços de Tributação	4.233.75	
2017	Manut. Convenio c/SIAT	17.472.78	
Código Funcao:	04 Administracao		
Código SubFuncao:	125 Normatizacao e Fiscalizacao		
2018	Manut. Atividades dos Serviços Contábeis	379.777.26	
Código Funcao:	04 Administracao		
Código SubFuncao:	129 Administracao de Receitas		
2046	Incentivo a Arrecadação Municipal	2.288.52	
Código Funcao:	09 Previdencia Social		
Código SubFuncao:	272 Previdencia do Regime Estatutario		
2071	Recolhimento Obrig. Pat. Sec.M. Finanças	71.952.75	
		<b>TOTAL.....:</b>	567.745.80
<b>Programa: 0006 - Serviços Urbanos</b>			
Código Funcao:	15 Urbanismo		
Código SubFuncao:	451 Infra-estrutura Urbana		
1008	Const. Amp. Ref. Praças, Parq. Jardins	57.212.90	
1009	Pav. Calc. de Vias Urbanas e Anexos	500.000.00	
1010	Const. Calçadas, Muro Arrimo e Anexos	150.000.00	
Código Funcao:	25 Energia		
Código SubFuncao:	752 Energia Eletrica		
1014	Extensão e Ref. Rede Elétrica Urbana	50.000.00	
Código Funcao:	15 Urbanismo		
Código SubFuncao:	452 Servicos Urbanos		
1018	Const. Praças, Parques e Anexos	125.000.00	
Código Funcao:	15 Urbanismo		
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral		
2019	Subsídio do Secretário Mun. de Obras	44.064.46	

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO  
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
2020	Manutenção Sec. Mun. de Obras	1.696.644.97
Código Funcao:	15 Urbanismo	
Código SubFuncao:	452 Serviços Urbanos	
2021	Manutenção Serviços Limpeza Pública	356.368.31
2023	Manut. Ativ. do Cemitério Municipal	28.722.39
Código Funcao:	25 Energia	
Código SubFuncao:	752 Energia Eletrica	
2026	Manut. Serv. Iluminação Pública	125.621.18
<b>TOTAL.....:</b>		<b>3.133.634.21</b>
<b>Programa: 0007 - Saneamento Básico</b>		
Código Funcao:	17 Saneamento	
Código SubFuncao:	512 Saneamento Basico Urbano	
1013	Const. Amp.Rede Esgoto Sanitário	500.000.00
1015	Construção de Rede Pluvial	500.000.00
1050	Const. da Estação Tratamento Esgoto-ETE	1.400.000.00
2024	Manut.da Rede Esgoto Sanitário	29.749.51
<b>TOTAL.....:</b>		<b>2.429.749.51</b>
<b>Programa: 0008 - Controle Ambiental</b>		
Código Funcao:	18 Gestao Ambiental	
Código SubFuncao:	541 Preservacao e Conservacao Ambiental	
0021	Contrib. A Assoc.Cat. Mat.Rec. Urucânia	114.425.81
Código Funcao:	18 Gestao Ambiental	
Código SubFuncao:	542 Controle Ambiental	
2025	Manut. Usina Compost. Recic. Lixo	6.274.26
Código Funcao:	18 Gestao Ambiental	
Código SubFuncao:	541 Preservacao e Conservacao Ambiental	
2032	Manut. do Horto Municipal	83.633.55
<b>TOTAL.....:</b>		<b>204.333.62</b>
<b>Programa: 0009 - Desenvolvimento da Pecuária</b>		
Código Funcao:	20 Agricultura	
Código SubFuncao:	602 Promocao da Producao Animal	
2039	Manut. e Incentivo a Produção Pecuária	1.258.68
<b>TOTAL.....:</b>		<b>1.258.68</b>
<b>Programa: 0010 - Incentivo Agricultura</b>		
Código Funcao:	20 Agricultura	
Código SubFuncao:	601 Promocao da Producao Vegetal	
0020	Contrib. a Assoc. Peq.Prod.R. Urucania	60.416.83

**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: URUCANIA**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO**  
**Exercício 2016**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VLR ORÇAMENTO</b>
Código Funcao:	20 Agricultura	
Código SubFuncao:	606 Extensao Rural	
1020	Aquis. Veic. Implem. P/Serv. Agricultura	160.196.13
Código Funcao:	20 Agricultura	
Código SubFuncao:	601 Promocao da Producao Vegetal	
2028	Manut. e Incentivo da Prod. Agrícola	42.334.03
Código Funcao:	20 Agricultura	
Código SubFuncao:	606 Extensao Rural	
2030	Transferência de Verba a "EMATER"	45.969.34
<b>TOTAL.....:</b>		<b>308.916.33</b>
 <b>Programa: 0011 - Assistência Social Geral</b>		
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
0010	Manut. Serv. Fun. e Aux. Fin. F.B Renda	9.726.19
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	242 Assist. ao Portador de Deficiencia	
0011	Subvenção "APAE" Urucânia	196.354.69
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
0016	Concessão Cesta Básica P/Fam. Carente	19.859.92
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	241 Assistencia ao Idoso	
0023	Subv. Assoc. Uruc. Apoio Idoso - AUDAI	151.042.07
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
0024	Concessão Aux. Fin. Fam.Acolh. M.Carente	5.721.29
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	243 Assist. a Crianca e ao Adolescente	
0025	Sub. a Casa Lar A.C. e ao Adolescente	19.223.54
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	244 Assistencia Comunitaria	
0026	Subv. a Assoc. do Bem Estar da Jatiboca	22.885.16
Código Funcao:	08 Assistencia Social	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
1024	Aquis.Móveis, Veic. Equip.Serv.As.Social	2.860.65
Código Funcao:	16 Habitacao	
Código SubFuncao:	482 Habitacao Urbana	
1025	Const. Amp.Ref. Casas Pop. Urb e Anexos	700.000.00



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO  
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Código Funcao:	08 Assistência Social	
Código SubFuncao:	244 Assistência Comunitaria	
1039	Aquis. Móveis, Veic. e Equip. P/FMAS	60.000.00
Código Funcao:	08 Assistência Social	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2035	Subsidio Sec.Mun. de Assitencia Social	54.283.01
2036	Manut. Ativ. da Sec.Mun. Assist. Social	11.480.02
Código Funcao:	08 Assistência Social	
Código SubFuncao:	243 Assist. a Crianca e ao Adolescente	
2037	Manut. Prog. Errad. Trab. Infantil	174.024.87
Código Funcao:	08 Assistência Social	
Código SubFuncao:	244 Assistência Comunitaria	
2038	Manut. Ativ. Fundo Mun. Assist. Social	841.825.75
Código Funcao:	16 Habitacao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2068	Manut. Fundo Municipal de Habitação	7.323.25
Código Funcao:	08 Assistência Social	
Código SubFuncao:	243 Assist. a Crianca e ao Adolescente	
2074	Manut. Fundo Mun. Criança e Adoslecente	74.697.71
Código Funcao:	08 Assistência Social	
Código SubFuncao:	241 Assistência ao Idoso	
2075	Manut. do Fundo Mun. do Idoso	12.243.56
<b>TOTAL.....:</b>		<b>2.363.551.68</b>
<b>Programa: 0012 - Universalização do Ensino</b>		
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
0015	Manut. Convenio Escolas Estaduais	24.029.42
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	364 Ensino Superior	
0017	Amortização de Dívdida Fundada	5.950.14
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
0031	Contrib. a União Nac. Dir. Mun. Educação	1.029.83
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
1003	Const. Amp. Ref. Creches Municipais-RP	34.327.74
1007	Const. Amp. e Ref. Esc. Pre-Escolar	500.000.00

**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: URUCANIA**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO**  
**Exercício 2016**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VLR ORÇAMENTO</b>
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
1027	Aquis. Móveis, Veic.Equip.P/Sec. M. Educ	5.721.29
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
1028	Const. Amp. Ref. Escolas Ens. Fudamental	310.000.00
1029	Aquis. Móveis, Veic. Equip. P/Ens.Fund.	11.442.58
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
1030	Const. Ref. Amp. Creche Municipal DR	45.770.32
1031	Aquis. Móveis Veic.Equip. Ens. Infantil	3.432.77
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
1043	Const. Amp. Ref. Esc. Ens. Fund. DR	29.750.71
1045	Aquis. Mov. Veic.Equip. p/Ens.Fund. DR	24.029.42
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
1047	Const. Ref. Amp. Esc. Ens. Infantill DR	35.472.00
1053	Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos p/ Ensino Infantil DR	2.000.00
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	366 Educacao de Jovens e Adultos	
2033	Manut. Ativ. do Ensino Jovens e Adultos	41.601.38
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2040	Subsídio do Sec.Municipal de Educação	53.758.64
2041	Manut. Atividades da Sec. Mun. Educação	212.580.29
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
2042	Remun. Profissionais Ensino Fundamental	1.595.191.32
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
2043	Remun. Profissionais Ensino Pre-Escolar	1.171.672.01
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
2044	Manut. Atividades do Ensino Fundamental	445.773.95
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	306 Alimentacao e Nutricao	
2045	Manut. Atividades da Merenda Escolar-RP	89.653.74

**UF: MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO: URUCANIA**  
**ENTIDADE: CONSOLIDADA**

**DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO**  
**Exercício 2016**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VLR ORÇAMENTO</b>
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
2050	Manut. Ativ. ensino Pre-Escolar	670.624.50
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	306 Alimentacao e Nutricao	
2077	Manut. da Merenda Escolar - Rec. PNAE	87.794.33
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
2081	Manut. Ativ. das Creches Municipais	5.606.86
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
2082	Manut. das Ativ. Ensino Fundamental-SAE	218.074.48
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	367 Educacao Especial	
2083	Manut. Atividades do Ensino Especial	5.858.60
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
2084	Manut. Ativ. Ensino Fund. FUNDEB40%	242.350.85
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	366 Educacao de Jovens e Adultos	
2086	Remun. Prof. Mag. Jovens e Adultos	29.370.71
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2087	Manut. Ativ. Sec. Mun. Educação - DR	3.547.20
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
2088	Manut. Ativ. Ensino Fundamental DR	56.549.79
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
2090	Manut. Ativ. Creches Municipais - DR	150.770.47
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	366 Educacao de Jovens e Adultos	
2091	Manut. Ativ. Ensino Jovens e Adultos DR	5.149.16
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
2094	Manut. Atividades do Pre-Escolar - DR	15.333.06
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	367 Educacao Especial	
2095	Manut. Atividades Ensino Especial - DR	3.432.77

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO  
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
2096	Remun. Prof. Mag. Ensino Especial FEB60%	30.286.58
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	365 Educacao Infantil	
2097	Manut. Ativ. Ensino Pre-Escolar - FEB40%	8.009.81
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	367 Educacao Especial	
2098	Manut. Ativ. Ensino Jovens Adultos FEB40%	21.502.61
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2099	Manut. Ativ. Sec. Mun. Educação FEB40%	62.807.48
<b>TOTAL.....:</b>		<b>6.260.256.81</b>
<b>Programa: 0013 - Transporte Escolar</b>		
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
1042	Aquis. Veíc. P/Transp. Esc. Ensino Fund	34.327.74
1046	Aquis. Veic. Transp. Escolar Ens. Fund. DR	62.934.19
2047	Manut. Transp. Escolar Ensino Fundamental	154.286.51
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	362 Ensino Medio	
2048	Manut. Transporte Escolar Ensino Médio	6.865.55
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	364 Ensino Superior	
2049	Manut. Transp. Escolar p/Ensino Superior	5.034.74
Código Funcao:	12 Educacao	
Código SubFuncao:	361 Ensino Fundamental	
2078	Manut. do Transporte Esoclar - Rec. PNATE	119.671.72
2079	Manut. Transp. Escolar - Rec. PETE	234.101.67
2085	Manut. Transp. Esc. Ens. Fund. FUNDEB40%	7.019.50
2089	Manut. Transp. Escolar E. Fund. DR	119.146.65
<b>TOTAL.....:</b>		<b>743.388.27</b>
<b>Programa: 0014 - Transporte Rodoviário</b>		
Código Funcao:	26 Transporte	
Código SubFuncao:	782 Transporte Rodoviario	
1021	Const. Abert. e Melh. Estradas Vicinais	300.000.00
1022	Const. Amp. Ref. Pontes, M. Burros Anexos	200.000.00
1023	Aquis. Veic. Maq. Equip. P/Est. Vicinais	114.425.81
1049	Const. Amp. e Ref. Terminal Rodoviário	280.000.00
2031	Mnutenção das Estradas Vicinais	192.019.77
<b>TOTAL.....:</b>		<b>1.086.445.58</b>

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO  
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
<b>Programa: 0015 - Desenvolvimento da Cultura</b>		
Código Funcao:	13 Cultura	
Código SubFuncao:	392 Difusao Cultural	
0014	Subv. Banda Musica Lira 27 de Julho	27.462.19
1032	Aquis. Móveis e Equip. p/Torre TV	6.000.00
Código Funcao:	20 Agricultura	
Código SubFuncao:	695 Turismo	
1044	Construção do Paque de Exposição	120.000.00
Código Funcao:	13 Cultura	
Código SubFuncao:	392 Difusao Cultural	
1056	Construção da Casa de Cultura	70.000.00
2011	Recolh. Obrig. Pat. Fundo Mun. Cultura	3.394.16
Código Funcao:	19 Ciencia e Tecnologia	
Código SubFuncao:	573 Difusao Conhecim. Cientif. Technolog	
2051	Manutenção das Atividades do Tele-Centro	16.889.43
Código Funcao:	13 Cultura	
Código SubFuncao:	392 Difusao Cultural	
2053	Manut. Fundo Municipal de Cultura	13.797.00
2054	Manut. Atividades da Biblioteca Pública	13.948.62
2055	Manutenção Festas Cívicas e Folclóricas	117.286.45
2058	Manut. Ativ. Retransmissão Sinal TV	5.124.12
<b>TOTAL.....:</b>		<b>393.901.97</b>
<b>Programa: 0016 - Incentivo ao Esporte</b>		
Código Funcao:	27 Desporto e Lazer	
Código SubFuncao:	812 Desporto Comunitario	
0009	Subvenção ao Grêmio Esp. Urucaniense	22.885.16
0030	Subvenção ao Cardosos Espote Clube	22.885.16
1016	Const. Amp. Ref.Gin. Q. Poliesp.e Anexos	50.000.00
1034	Const. Amp. Ref. Campos Futebol e Anexos	100.000.00
2056	Manutenção das Atividades Esportivas	82.771.17
<b>TOTAL.....:</b>		<b>278.541.49</b>
<b>Programa: 0017 - Atendimento a Saúde</b>		
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	303 Suporte Profilatico e Terapeutico	
0012	Contrib. Fundo Estadual Farm. Básica	22.351.62
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
0013	Aux. Finan. Trat. Saúde Fora Domicilio	3.318.35
0022	Manut. Cont.Rat. Cons.Int.Saude-CISAMP	346.329.02

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO  
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO	DESCRIÇÃO	VLR ORÇAMENTO
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	301 Atencao Basica	
1006	Const. Amp. e Reforma de Postos de Saude	100.000.00
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
1035	Aquis.Móveis, Veic.Equip. Sec.Mun. Saude	9.154.06
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	301 Atencao Basica	
1036	Aquis. Móveis, Vec.Equip. p/Serv. Saude	70.000.00
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
1048	Aquis. Moveis e Equip. p/Cons. M. Saude	2.288.52
2057	Subsídio Secretário Municipal de Saúde	55.415.57
2059	Manut. Atividades Sec. Municipal Saúde	78.375.09
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	301 Atencao Basica	
2060	Manut. dos Serviços de Saúde - SUS	81.013.47
2062	Manut. Ativ. Prog. Saúde Família - PSF	1.061.804.06
2063	Manut. Ativ. Prog. Saúde Bucal - PSAUBU	346.467.94
2064	Manut. Ativ. Prog. Agen. Com.Saude PACS	325.965.02
2065	Manut. Atividades de Saude - PAB	26.317.94
2070	Manut. Atividades do Serviço de Saúde	2.838.505.26
2080	Manut. das Atividades de Saúde- SAUCAS	18.308.13
Código Funcao:	10 Saude	
Código SubFuncao:	122 Administracao Geral	
2100	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	4.000.00
<b>TOTAL.....:</b>		<b>5.389.614.05</b>
<b>Programa: 0018 - Incentivo ao Turismo</b>		
Código Funcao:	23 Comercio e Servicos	
Código SubFuncao:	695 Turismo	
0019	Contrib. ao Circ. Tur. Montanhas e Fé	4.000.00
2101	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Turismo	5.800.00
<b>TOTAL.....:</b>		<b>9.800.00</b>
<b>Programa: 9999 - Reserva de Contingência</b>		
Código Funcao:	99 Reserva de Contingencia	
Código SubFuncao:	999 Reserva de Contingencia	
9999	Reserva de Contingência	471.049.91
<b>TOTAL.....:</b>		<b>471.049.91</b>

UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: URUCANIA  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO  
Exercício 2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

VLR ORÇAMENTO

TOTAL GERAL: 28.493.973.68